



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 007/2021
Processo Administrativo
Nº 028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Sels Centavos).

VOLUME 2

	DATA	UNIC			UNIDADE	RÚBRICA
1				1		
2				2		
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

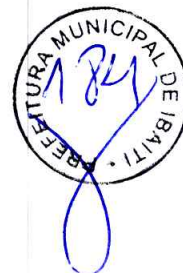
7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento



por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

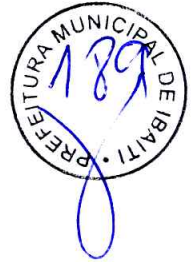
§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

- 10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

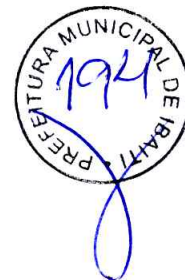
10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)**



minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre



a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2021.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para que as Unidades Básicas de Saúde, a U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti) e o Hospital de Campanha possam realizar suas atividades de assistência aos pacientes do SUS que procuram atendimento tanto eletivo, urgência/emergência e para pacientes encaminhados para internamento.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24751	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	1.100,00	PCT	4,56	5.016,00
TOTAL						5.016,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31859	ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	GL	160,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30762	AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	25.000,00	UN	0,49	12.250,00
TOTAL						12.250,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30821	AGUA OXIGENADA 3%, 10 VOLUMES CAIXA C/ 12 LITROS	90,00	CX	66,83	6.014,70

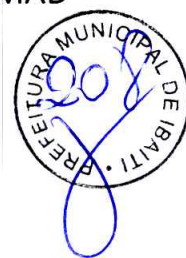
TOTAL						6.014,70
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24698	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	850,00	CX	10,07	8.559,50
TOTAL						8.559,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33789	AGULHA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNID.	60,00	CX	9,55	573,00
TOTAL						573,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24699	AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UNID.	500,00	CX	9,91	4.955,00
TOTAL						4.955,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24700	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID.	1.350,00	CX	9,55	12.892,50
TOTAL						12.892,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24701	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	10,15	18.270,00
TOTAL						18.270,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24702	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	9,80	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35516	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	380,00	CX	50,73	19.277,40
TOTAL						19.277,40
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	35518	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,87	10.174,00
TOTAL						10.174,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35517	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,90	10.180,00
TOTAL						10.180,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35515	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	450,00	CX	52,33	23.548,50
TOTAL						23.548,50
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35514	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	52,50	31.500,00
TOTAL						31.500,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35513	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	650,00	CX	55,03	35.769,50
TOTAL						35.769,50
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24697	AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID.	100,00	CX	425,00	42.500,00
TOTAL						42.500,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27107	AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID.	80,00	CX	425,00	34.000,00
TOTAL						34.000,00
Lote: 19 - Lote 019						

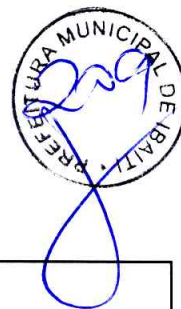
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24834	ÁLCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS	400,00	CX	70,88	28.352,00
TOTAL						28.352,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30822	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS	250,00	GL	57,93	14.482,50
TOTAL						14.482,50
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24835	ÁLCOOL IODADO 0,1% CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	64,45	1.289,00
TOTAL						1.289,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24736	ALGODÃO HIDRÓFILO	1.100,00	PCT	15,47	17.017,00
TOTAL						17.017,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24787	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/ 12	900,00	PCT	7,81	7.029,00
TOTAL						7.029,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24788	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES	900,00	PCT	8,95	8.055,00
TOTAL						8.055,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24789	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	850,00	PCT	10,33	8.780,50
TOTAL						8.780,50
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	29660	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES	470,00	PCT	6,55	3.078,50
TOTAL						3.078,50
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30764	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM)	350,00	UN	3,93	1.375,50
TOTAL						1.375,50
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30765	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)	300,00	UN	4,44	1.332,00
TOTAL						1.332,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30842	AMBU NEONATAL	20,00	UN	180,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24890	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5	20,00	UN	182,67	3.653,40
TOTAL						3.653,40
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24891	AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE	20,00	UN	192,33	3.846,60
TOTAL						3.846,60
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33243	APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA	4.000,00	UN	0,35	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



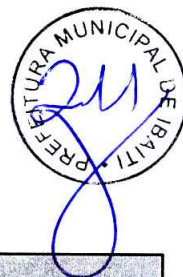
1	30843	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	250,00	UN	130,50	32.625,00
TOTAL						32.625,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31003	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (estetoscópio e esfigmomanômetro) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	32,00	UN	97,53	3.120,96
TOTAL						3.120,96
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31865	APARELHO PARA GLICEMIA FUNÇÕES NO CODE - SEM CODIFICAÇÃO; MICRO AMOSTRA DE SANGUE; APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RÁPIDO; 5 SEGUNDOS; 500 MEMÓRIAS; AVISO DE	70,00	UN	108,00	7.560,00



		HIPOGLICEMIA; MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES; MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS; ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO; CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE.				
TOTAL						7.560,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24728	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	2.100,00	PCT	5,41	11.361,00
TOTAL						11.361,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24729	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.800,00	PCT	9,19	16.542,00
TOTAL						16.542,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24731	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	9,54	16.218,00
TOTAL						16.218,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24730	ATADURA DE CREPE 8 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	5,52	9.384,00
TOTAL						9.384,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24790	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	21,60	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24791	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	150,00	CX	30,53	4.579,50
TOTAL						4.579,50
Lote: 42 - Lote 042						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24792	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	45,73	6.859,50
TOTAL						6.859,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24793	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	130,00	CX	72,90	9.477,00
TOTAL						9.477,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30767	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM	110,00	UN	157,40	17.314,00
TOTAL						17.314,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24769	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24770	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30768	BOLSA TÉRMICA	50,00	UN	35,50	1.775,00
TOTAL						1.775,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24733	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 C/ 50 UNID.	100,00	PCT	49,93	4.993,00
TOTAL						4.993,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	viço					
1	24732	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/ 50 UNID.	400,00	PCT	47,27	18.908,00
TOTAL						18.908,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30845	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30846	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.0 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30847	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30848	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30849	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.5 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30850	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	30851	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30852	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.0 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30853	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30854	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30855	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30856	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID.	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24896	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	35,00	CX	51,67	1.808,45
TOTAL						1.808,45
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	55,73	1.114,60
TOTAL						1.114,60
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23435	CATETER EPIDURAL 16 G	80,00	UN	65,95	5.276,00
TOTAL						5.276,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24722	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/ 100 UNID.	60,00	CX	79,17	4.750,20
TOTAL						4.750,20
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24723	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ 100 UNID.	60,00	CX	78,97	4.738,20
TOTAL						4.738,20
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24724	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 UNID.	140,00	CX	78,97	11.055,80
TOTAL						11.055,80
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24725	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID.	200,00	CX	98,07	19.614,00
TOTAL						19.614,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24726	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID.	220,00	CX	99,40	21.868,00

TOTAL						21.868,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24727	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID.	150,00	CX	103,73	15.559,50
TOTAL						15.559,50
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24743	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	5.500,00	UN	1,22	6.710,00
TOTAL						6.710,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24744	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	500,00	UN	1,21	605,00
TOTAL						605,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36917	CLAMA UMBILICAL	1.000,00	UND	0,60	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32491	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	171,50	3.430,00
TOTAL						3.430,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24748	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	2.100,00	UN	5,28	11.088,00
TOTAL						11.088,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30772	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	300,00	UN	2,01	603,00
TOTAL						603,00
Lote: 78 - Lote 078						



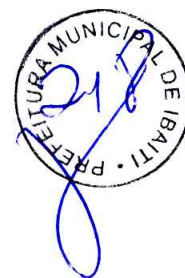
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24750	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	1.300,00	UN	4,99	6.487,00
TOTAL						6.487,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30771	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	500,00	UN	0,74	370,00
TOTAL						370,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24782	COMADRE DE INOX	40,00	UN	96,43	3.857,20
TOTAL						3.857,20
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30808	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	1.900,00	PCT	21,30	40.470,00
TOTAL						40.470,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30775	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	2.100,00	PCT	21,45	45.045,00
TOTAL						45.045,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29665	CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%	5.000,00	UN	2,76	13.800,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24755	COTONETE C/ 75 UNID.	450,00	CX	3,76	1.692,00
TOTAL						1.692,00
Lote: 85 - Lote 085						



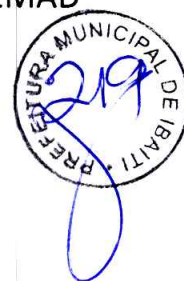
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26597	CUBA RIM INOX 23x12	30,00	UN	37,00	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24847	DESINCRUSTANTE EM PÓ PACOTE 1 QUILO	60,00	PCT	98,00	5.880,00
TOTAL						5.880,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30825	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO CAIXA C/ 12 LITROS	35,00	CX	116,25	4.068,75
TOTAL						4.068,75
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30776	DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL	120,00	UN	0,93	111,60
TOTAL						111,60
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30777	DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL	120,00	UN	1,32	158,40
TOTAL						158,40
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30778	DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL	120,00	UN	1,88	225,60
TOTAL						225,60
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30779	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	120,00	UN	3,00	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30857	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'ÁGUA Nº 26	60,00	UN	16,30	978,00



TOTAL						978,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30860	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 30	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30861	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 32	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30862	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 34	20,00	UN	16,30	326,00
TOTAL						326,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30858	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30780	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID.	2.400,00	PCT	16,93	40.632,00
TOTAL						40.632,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30782	EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	26.000,00	UN	1,94	50.440,00
TOTAL						50.440,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	28.000,00	UN	1,28	35.840,00
TOTAL						35.840,00



Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30784	EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL	300,00	UN	2,12	636,00
2	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	3.500,00	UN	2,32	8.120,00
TOTAL						8.756,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30809	EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO	500,00	UN	4,06	2.030,00
TOTAL						2.030,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	6.500,00	UN	2,32	15.080,00
TOTAL						15.080,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29668	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	4.000,00	UN	1,34	5.360,00
TOTAL						5.360,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24741	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE C/ FILTRO	1.700,00	UN	3,65	6.205,00
TOTAL						6.205,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31866	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO" ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO", MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE; BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO; PERA E MANGUITO EM LÁTEX; VÁLVULA EM ROSCA DE METAL CROMADO, COM ESTOJO, E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	70,00	UN	167,09	11.696,30



TOTAL						11.696,30
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24713	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	2.000,00	UN	8,54	17.080,00
TOTAL						17.080,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24760	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	2.000,00	UN	1,27	2.540,00
TOTAL						2.540,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24759	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	10.000,00	UN	1,27	12.700,00
TOTAL						12.700,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24758	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	6.200,00	UN	1,26	7.812,00
TOTAL						7.812,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24886	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente Hastes flexíveis com olivas macias. Ângulo confeccionado em alumínio. Garantia mínima de 2 anos	110,00	UN	26,87	2.955,70
TOTAL						2.955,70
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30863	EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO	600,00	UN	25,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 112 - Lote 112						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24864	FILME DE RX 18 X 24 C/ 100	155,00	CX	186,33	28.881,15
TOTAL						28.881,15
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24865	FILME DE RX 24 X 30 C/ 100	155,00	CX	256,67	39.783,85
TOTAL						39.783,85
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24867	FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	130,00	CX	305,87	39.763,10
TOTAL						39.763,10
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24866	FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	130,00	CX	377,33	49.052,90
TOTAL						49.052,90
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27111	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	39,03	1.366,05
TOTAL						1.366,05
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27112	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	38,35	1.342,25
TOTAL						1.342,25
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33803	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	20,00	CX	36,12	722,40
TOTAL						722,40
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30830	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	80,00	CX	92,53	7.402,40



TOTAL						7.402,40
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30827	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	40,00	CX	96,37	3.854,80
TOTAL						3.854,80
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30828	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	27,00	CX	91,79	2.478,33
TOTAL						2.478,33
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30829	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA COM 24 UNID.	15,00	CX	77,87	1.168,05
TOTAL						1.168,05
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30831	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	70,00	CX	88,79	6.215,30
TOTAL						6.215,30
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30833	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADE	95,00	CX	96,37	9.155,15
TOTAL						9.155,15
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30834	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	45,00	CX	91,79	4.130,55
TOTAL						4.130,55
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	30832	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	32,00	CX	91,79	2.937,28
TOTAL						2.937,28
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31858	FIO DE KIRCHINER 1,0	200,00	UN	6,20	1.240,00
TOTAL						1.240,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31860	FIO DE KIRCHINER 1,5	200,00	UN	6,85	1.370,00
TOTAL						1.370,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31862	FIO DE KIRCHINER 2,0	200,00	UN	6,85	1.370,00
TOTAL						1.370,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30835	FIO NYLON 0 C/ AGULHA DE 3,0 CM CAIXA C/ 24 UND.	40,00	CX	37,34	1.493,60
TOTAL						1.493,60
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24852	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID.	200,00	CX	37,90	7.580,00
TOTAL						7.580,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24853	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID.	240,00	CX	39,27	9.424,80
TOTAL						9.424,80
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24854	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	200,00	CX	35,67	7.134,00
TOTAL						7.134,00
Lote: 134 - Lote 134						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24855	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	95,00	CX	36,67	3.483,65
TOTAL						3.483,65
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27113	FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID.	30,00	CX	45,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30836	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	30,00	CX	47,50	1.425,00
TOTAL						1.425,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30837	FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	24,00	CX	47,50	1.140,00
TOTAL						1.140,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27114	FIO VICRIL 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	215,00	19.350,00
TOTAL						19.350,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27115	FIO VICRIL 1.0 C/ AGULHA 4CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	252,50	22.725,00
TOTAL						22.725,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27116	FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID.	40,00	CX	262,50	10.500,00
TOTAL						10.500,00
Lote: 141 - Lote 141						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30787	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	6.000,00	UN	3,69	22.140,00
TOTAL						22.140,00
Lote: 142 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	450,00	CX	56,67	25.501,50
TOTAL						25.501,50
Lote: 143 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	1.350,00	CX	56,67	76.504,50
TOTAL						76.504,50
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24716	FITA P/AUTOCLAVE	2.300,00	UN	5,41	12.443,00
TOTAL						12.443,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24869	FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	GL	217,87	17.429,60
TOTAL						17.429,60
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24841	FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS	10,00	CX	194,75	1.947,50
TOTAL						1.947,50
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24780	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PACOTE C/8 UNID.	1.800,00	PCT	10,79	19.422,00
TOTAL						19.422,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	viço					
1	24779	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID.	1.400,00	PCT	10,79	15.106,00
TOTAL						15.106,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24778	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P) PACOTE C/8 UNID.	1.100,00	PCT	15,14	16.654,00
TOTAL						16.654,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30810	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADE	1.000,00	PCT	11,35	11.350,00
TOTAL						11.350,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24777	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	9,32	4.660,00
TOTAL						4.660,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24776	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,90	4.450,00
TOTAL						4.450,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24775	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,26	4.130,00
TOTAL						4.130,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29667	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	4.000,00	UN	1,37	5.480,00
TOTAL						5.480,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	viço					
1	24735	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE	850,00	PCT	40,07	34.059,50
TOTAL						34.059,50
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30811	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	1.250,00	PCT	51,89	64.862,50
TOTAL						64.862,50
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24846	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO COM 5 LTS	120,00	GL	34,57	4.148,40
TOTAL						4.148,40
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24842	GLICERINA CAIXA COM C/ 12 LTS	10,00	CX	407,50	4.075,00
TOTAL						4.075,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31861	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS.	3,00	CX	418,33	1.254,99
TOTAL						1.254,99
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30790	INTRACATH ADULTO 16	200,00	UN	0,77	154,00
TOTAL						154,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	viço					
1	30789	INTRACATH INFANTIL 19	20,00	UN	0,77	15,40
TOTAL						15,40
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24771	KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	1.000,00	UN	8,71	8.710,00
TOTAL						8.710,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24772	KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	680,00	UN	8,53	5.800,40
TOTAL						5.800,40
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27109	LAMINA BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	295,00	CX	37,37	11.024,15
TOTAL						11.024,15
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27110	LAMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	250,00	CX	33,51	8.377,50
TOTAL						8.377,50
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24754	LAMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 5 UNID.	100,00	CX	0,38	38,00
TOTAL						38,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31864	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 100 FIBRAS NATURAIS C/50M X0,70M LARGURA	70,00	RL	16,67	1.166,90
TOTAL						1.166,90
Lote: 168 - Lote 168						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	LUVA ESTÉRIL 6,5	2.600,00	PAR	1,85	4.810,00
TOTAL						4.810,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31848	LUVA ESTÉRIL 6.0	1.800,00	PAR	1,85	3.330,00
TOTAL						3.330,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24707	LUVA ESTÉRIL 7.0	2.300,00	PAR	1,85	4.255,00
TOTAL						4.255,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24708	LUVA ESTÉRIL 7.5	4.000,00	PAR	1,85	7.400,00
TOTAL						7.400,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24709	LUVA ESTÉRIL 8.0	4.600,00	PAR	1,85	8.510,00
TOTAL						8.510,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24710	LUVA ESTÉRIL 8.5	2.500,00	PAR	1,85	4.625,00
TOTAL						4.625,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30791	LUVA PROCEDIMENTO EX G CX C/ 100 UND	750,00	CX	80,23	60.172,50
TOTAL						60.172,50
Lote: 175 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	300,00	CX	80,23	24.069,00
TOTAL						24.069,00
Lote: 176 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	900,00	CX	80,23	72.207,00
TOTAL						72.207,00
Lote: 177 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 178 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 179 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 180 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 181 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	450,00	CX	80,23	36.103,50
TOTAL						36.103,50
Lote: 182 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.350,00	CX	80,23	108.310,50
TOTAL						108.310,50
Lote: 183 - Lote 183						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24785	MALHA TUBULAR 10 CM X 25M	375,00	UN	12,77	4.788,75
TOTAL						4.788,75
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31869	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	200,00	UN	46,13	9.226,00
TOTAL						9.226,00
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	100,00	UN	67,67	6.767,00
TOTAL						6.767,00
Lote: 186 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	375,00	PCT	83,27	31.226,25
TOTAL						31.226,25
Lote: 187 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	1.125,00	PCT	83,27	93.678,75
TOTAL						93.678,75
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30793	MICROPORE 25 MM X 10METROS	3.200,00	PCT	2,89	9.248,00
TOTAL						9.248,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	31867	MEGASCÓPIO 01 CORPO PARA PAREDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RAIOS X POR ROLETES . DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL 0,38M COMPRIMENTO X 0,47M ALTURA X 0,09M	20,00	UN	655,67	13.113,40
TOTAL						13.113,40
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27056	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO	20,00	UN	481,00	9.620,00
TOTAL						9.620,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24783	PAPAGAIO DE INOX	45,00	UN	104,13	4.685,85
TOTAL						4.685,85
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30796	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M	950,00	UN	59,79	56.800,50
TOTAL						56.800,50
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30795	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M	550,00	UN	109,26	60.093,00
TOTAL						60.093,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28053	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ª LINHA 21,5 X 20CM PCT C/1000	3.000,00	PCT	9,33	27.990,00
TOTAL						27.990,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31849	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	500,00	UN	2,85	1.425,00
TOTAL						1.425,00



Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24756	PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50
TOTAL						1.237,50
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24131	PULSEIRA RN ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50
TOTAL						1.237,50
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24837	PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10%IODOPOLIVIDONA1% IODO ATIVO	110,00	CX	243,50	26.785,00
TOTAL						26.785,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24836	PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)	100,00	CX	314,33	31.433,00
TOTAL						31.433,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24868	REVELADOR P/ PROCESSADORA AUT. 30 LITROS CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	CX	402,50	32.200,00
TOTAL						32.200,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24848	SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 LTS	500,00	GL	19,99	9.995,00
TOTAL						9.995,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	26533	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE	320,00	PCT	27,06	8.659,20
TOTAL						8.659,20
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24747	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	580,00	PCT	39,80	23.084,00
TOTAL						23.084,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31853	SALTO ORTOPÉDICO PCTE COM 12 UNIDADES	350,00	PCT	23,70	8.295,00
TOTAL						8.295,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33244	SAPATILHA MALHA (PROPE) BRANCO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	50,55	10.110,00
TOTAL						10.110,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24717	SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES	250,00	CX	34,64	8.660,00
TOTAL						8.660,00
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24718	SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES	580,00	CX	34,23	19.853,40
TOTAL						19.853,40
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24719	SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES	500,00	CX	34,66	17.330,00
TOTAL						17.330,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	viço					
1	24720	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID.	200,00	CX	34,78	6.956,00
TOTAL						6.956,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24721	SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID.	100,00	CX	33,63	3.363,00
TOTAL						3.363,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31850	SERINGA DESC. S/AGULHA BICO SLIP, ESTÉRIL APIROGENICA, ATOXICA 20ML	70.000,00	UN	0,59	41.300,00
TOTAL						41.300,00
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30802	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, ESTÉRIL, INSULINA, U 100, 1 ML	50.000,00	UN	0,33	16.500,00
TOTAL						16.500,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30801	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 10 ML	70.000,00	UN	0,43	30.100,00
TOTAL						30.100,00
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30800	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 5 ML	42.000,00	UN	0,27	11.340,00
TOTAL						11.340,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 3ML	24.000,00	UN	0,25	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 216 - Lote 216						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29666	SISTEMA DE DRENAGEM 1/8" 3,2MM FECHADO POR SUÇÃO 600ML	100,00	UN	16,50	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30806	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML	12.500,00	FR	3,38	42.250,00
TOTAL						42.250,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30807	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML	10.000,00	UN	2,71	27.100,00
TOTAL						27.100,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24828	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24829	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30812	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	60,00	PCT	13,50	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31854	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNID.	40,00	PCT	13,50	540,00
TOTAL						540,00



Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24825	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PACOTE COM 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24826	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24827	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30813	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14 CAIXA COM 10 UNIDADES	150,00	CX	37,23	5.584,50
TOTAL						5.584,50
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30815	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES	420,00	CX	37,23	15.636,60
TOTAL						15.636,60
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30814	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	420,00	CX	39,10	16.422,00
TOTAL						16.422,00
Lote: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30818	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18 CAIXA COM 10 UNID.	10,00	CX	41,23	412,30
TOTAL						412,30



Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30816	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 CAIXA C/ 10 UNID.	20,00	CX	41,00	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30817	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	41,00	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24802	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 08 PACOTE C/10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24803	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 PACOTE COM 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24804	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24805	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24806	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10



Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24807	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24808	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	UN	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24809	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 22 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	23,27	465,40
TOTAL						465,40
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31855	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31856	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31857	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30864	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 120 CM	200,00	UN	8,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 244 - Lote 244						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30819	SONDA RETAL Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30820	SONDA RETAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	40,00	PCT	10,93	437,20
TOTAL						437,20
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24820	SONDA RETAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24821	SONDA RETAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24822	SONDA RETAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24823	SONDA RETAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24824	SONDA RETAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 251 - Lote 251						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32489	SONDA RETAL Nº 20, PACOTE COM 10.	100,00	PCT	35,67	3.567,00
TOTAL						3.567,00
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24813	SONDA URETRAL Nº 06 PACOTE C/10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24814	SONDA URETRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24815	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24816	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24817	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24818	SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 258 - Lote 258						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24819	SONDA URETRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24794	TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 PACOTE COM 12 UNIDADES	135,00	PCT	14,22	1.919,70
TOTAL						1.919,70
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31851	TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER ,DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA	12.000,00	UN	0,29	3.480,00
TOTAL						3.480,00
Lote: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31852	TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA C/20. MESMO MATERIAL DO ESPARADRAPO MICROPOROS MR; ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE: FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL: AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS.	200,00	CX	27,41	5.482,00
TOTAL						5.482,00
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33822	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 X 15 CM	100,00	UNID.	40,55	4.055,00
TOTAL						4.055,00
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24749	TERMÔMETRO CLINICO	950,00	UN	12,37	11.751,50
TOTAL						11.751,50



Lote: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31868	TERMÔMETRO DIGITAL	150,00	UN	38,63	5.794,50
TOTAL						5.794,50
Lote: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24712	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE/ 100 UNIDADES	620,00	PCT	17,00	10.540,00
TOTAL						10.540,00
Lote: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24761	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS	200,00	PCT	75,83	15.166,00
TOTAL						15.166,00
Lote: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24762	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº 204 PACOTE C/ 15 METROS	100,00	PCT	147,97	14.797,00
TOTAL						14.797,00
Lote: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24895	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500ML	200,00	UN	43,27	8.654,00
TOTAL						8.654,00
Lote: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24843	VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS	65,00	CX	349,75	22.733,75
TOTAL						22.733,75

4. - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Locais de Entrega: Unidade Básica de Saúde Central (Posto de Saúde Central), localizado na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058, Centro - Ibaiti/PR; U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem de Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), localizado na Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692, Centro - Ibaiti/PR e Hospital de Campanha de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(UPA), localizado na Rua José Ferreira Heidgger Esq. Com A Rua Abrilino Barbosa Ribas, s/nº- Bairro Transbrasiliana.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias;

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) Meses

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Hospital Municipal de Ibaiti, sito à Rua Francisco de Oliveira, 693 - Centro - Ibaiti/PR
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) Meses

5 – ESTRATÉGIA DE RECEBIMENTO

5.1 Do Recebimento

5.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pelo Departamento de Compras, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

5.1.1.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria solicitante.

5.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

5.1.4 Não serão aceitas entregas parciais dos pedidos enviados às contratadas. Os mesmos deverão ser entregues em sua totalidade sempre que solicitados.

5.1.5 QUANDO DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS, OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

6.1.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 020, de 05 de Janeiro de 2021.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

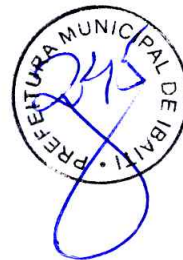
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2020

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;



1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6 - Da documentação específica

1.2.6.1 São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO:

11.2.1. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;

11.2.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976;

11.2.3. Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976, ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro;

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

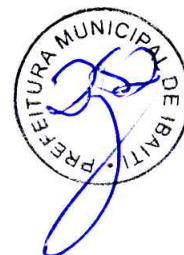
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

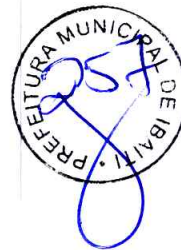
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **MATERIAL HOSPITALAR PARA U.T.T.T.C.I, HOSPITAL DE CAMPANHA E U.B.S.s'.**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 7/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 7/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 7/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

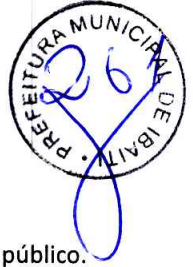
CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 7/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 7/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

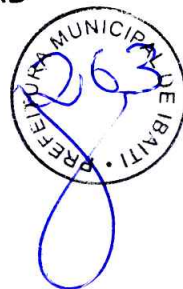
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

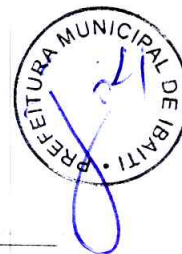
1) _____

2) _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Referência: Processo Administrativo N° 028/2021

Processo Licitatório n.º 007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico– Registro de Preço

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por item

Valor: R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI) E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IBAITI.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, minuta de edital e de Ata de Registro de Preços vinculado ao Processo Licitatório em destaque (Pregão Presencial), cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI) E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE IBAITI.

Em sua justificativa, o órgão requisitante, informa que a aquisição de tais materiais para que os Postos de Saúde e Hospital Municipal possam realizar suas atividades de assistência aos pacientes do SUS os quais procuram atendimento tanto eletivo, urgência/emergência e para pacientes encaminhados para internamento.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Após empreender-se análise do edital e minuta do contrato em comento, constatou-se que o mesmo guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei n° 10.520/2002, e demais normas jurídicas primárias e atos normativos pertinentes, razão pela qual segue aprovado o ato convocatório em questão e seus anexos (documentos de fls. (157/263), no que tange aos aspectos formais, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Registre-se, que incumbe ao órgão consulente zelar pelo cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à descrição do objeto, sua divisão ou agrupamento em itens ou lotes e à fixação de valores máximos.

Destaca-se que referente às cotações como estas se referem à pesquisa prévia para a instauração de procedimento licitatório, não há prazo de validade específico. Porém, é prudente que a realização da pesquisa ocorra o mais próximo possível da realização da licitação.

Ressalta-se ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município, ressaltando que esta Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.

Quanto a modalidade licitatória PREGÃO ELETRONICO -SRP, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, do decreto 10.024/2019 além das demais legislações pertinentes à matéria.

LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de

engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Ainda no Artigo 1º em seu parágrafo 3º do referido Decreto, esclareceu que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O Artigo 3º do Decreto n 10.024/2019, considera como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

No que tange ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei nº 10.520/02, vejamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades prevista no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

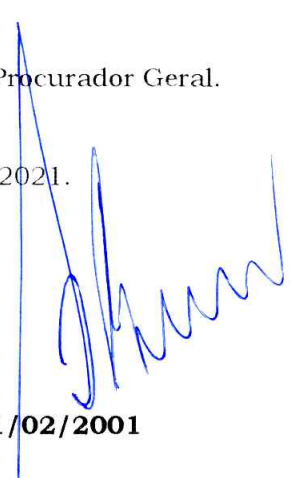
Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **favorável à realização do certame licitatório pretendido** por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaíti (PR), 02 de fevereiro de 2021.



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01/02/2001
OAB/PR 15.222



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB 75940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Nº 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1820 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1380 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, II e o art. 73 inciso I e II da Lei Federal nº 8.604 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.905.144-0
DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES	PRIMA	1.058.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Unidade Administrativa Regional	4.583.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.209.922-9
PAULO MIKICZA	DE MURAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.165-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências

- I - receber e examinar na que for respectiva quantidade e a qualidade o material e os serviços, conforme que pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento, equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumprir todas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem à Avaliação de Serviços e Máquinas Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaiti

Rua Velozador João de Moura Bueno, 25 - Fátima, 81.500-000 - IBAITI - PR
Telefone: (43) 3536-1400 - E-mail: ibaiti@ibaiti.pr.gov.br

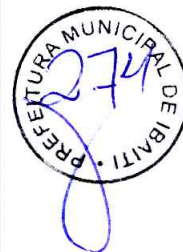
Contato: 0800-0400000 - 0800-0400000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 51 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



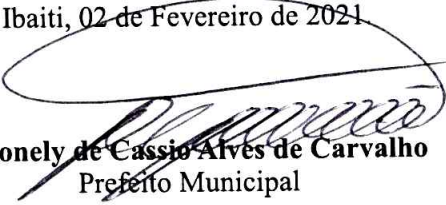
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2021


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaity), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 02 de fevereiro de 2021



Antonely de Gaspari Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o Pregão Presencial nº 01/2021, tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 12 de fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 12 de fevereiro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.996.513,95. Prazo de registro de preços: 12 meses.

O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 1º de fevereiro de 2021.
PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 01/2020, o qual tem por objeto o Credenciamento de empresas operadoras, credenciadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 028/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 007/2021
Processo Administrativo nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 1º de Fevereiro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA CONFORME OFÍCIO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/02/2021, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30m às 09:30min. do dia 19/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19/02/2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 44.044,80 (quarenta e quatro mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 29 de Janeiro de 2021.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-3/2021

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0003/2021, objeto: Execução das obras de Recapeamento asfáltico das Ruas Madre Henriqueta Dominici e Sebastião A.S. Callero, no Município de Londrina-PR.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 1º de fevereiro de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020-LIC

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
- Cleris Maria Canutz dos Santos - CPF nº 018.382.349-42, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 16, 19, 23, 34, 35, 36, 43, 47, 52, 53 e 56;
 - Kauane Monique dos Santos Rios - CPF nº 105.580.899-09, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 16, 19, 23, 34, 35, 36, 43, 47, 52, 53 e 56;
 - Ignes Fontana Saggin - CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05 e 40;
 - Adilson Deon - CPF nº 063.931.779 - 00, credenciou-se para os itens 15 e 35;
 - Edénir Basso - CPF nº 050.185.039-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 36, 42, 47, 52, 53, 55 e 56;
 - Nilse Luckmann - CPF nº 025.199.599-24, credenciou-se para os itens 03, 09, 10, 12, 19, 23, 27, 28, 43, 47, 53, 55 e 56;
 - Daiane Luckmann Balbinotti de França - CPF nº 056.469.229-84, credenciou-se para os itens 03, 09, 10, 12, 19, 23, 25, 27, 28, 43, 47, 52, 53 e 56;
 - Fabio Luckmann - CPF nº 032.507.669-33, credenciou-se para os itens 03, 09, 10, 12, 19, 23, 25, 27, 28, 43, 47, 53, 55 e 56;
 - Jose De Oliveira Pilar - CPF nº 819.584.559-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 09, 12, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 53 e 56;
 - Eli Kloth Sand - CPF nº 427.662.900-44, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 52, 53, 55 e 56;
 - Vitor Augusto Sand - CPF nº 050.071.139-99, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 52, 53, 55 e 56.
- GRUPO FORMAL:
- Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - CNPJ nº 11.555.858/0001-39, credenciou-se para os itens 49 e 54;
 - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguau - COOAVI - CNPJ nº 06.261.279/0001-43, credenciou-se para o item 54;
 - Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul - CNPJ nº 08.995.084/0001-52, credenciou-se para o item 49.
- GRUPO INFORMAL:
- Claudiney Daleffe Wastchuk - CPF nº 043.312.639-67, credenciou-se para os itens 06, 08, 20, 37 e 44;
 - Eli Fatima Godinho Da Pont - CPF nº 037.139.809-69, credenciou-se para os itens 07, 08, 37, 44, 48 e 50;
 - Laides Juedi Dreifke - CPF nº 840.185.429-68, credenciou-se para os itens 07, 08, 20, 37, 41, 44, 48 e 50;
 - Maria Noeli Mooz - CPF nº 028.555.109.45, credenciou-se para os itens 07, 08, 31, 37, 48 e 50;
 - Maria Roseli Ribeiro - CPF nº 913.822.899-87, credenciou-se para os itens 06, 37 e 48;
 - Valdoir Altonio Denovais - CPF nº 026.176.729-13, credenciou-se para os itens 07, 08, 37, 41, 44 e 50.

Marmeleiro, 29 de janeiro de 2021.
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

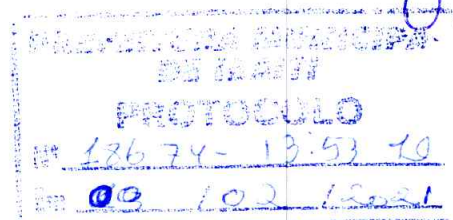
Processo Administrativo 7/2021

Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09h00m, do dia 18 de Fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Equipamentos Agrícolas Agroindustriais para processamento de carne e leite, conforme termo de Convenio entre o Município de Mato Rico e MAPA Nº. 896392/2019, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.blll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.

Mato Rico, 1 de fevereiro de 2021.
FABIO DE JESUS PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 007/2021-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021



Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, S/N, Quadra 8, Lote 8, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, por seu representante legal, vem, apresentar **I M P U G N A Ç ã O**, face ao descritivo estabelecido por esta r. Administração nos termos do Edital epigrafado.

1. DESCRITIVO DO EDITAL

O edital traz exigências que merecem ser reformadas, seja por tratarem-se de exigências desnecessárias, seja por sua ilegalidade.

Lote 35: Aparelho sem codificação e, memória para 500 resultados;
Item 143: Direcionamento de marca para o produto G-TECH PLUS

Como será demonstrado a seguir, as características técnicas impugnadas, são desnecessárias na medida em que não trazem nenhum benefício ou vantagem para a Administração, além de reduzir consideravelmente o rol de licitantes potencialmente interessadas.

Ademais, verifica-se notória afronta ao princípio da competitividade e ao dispositivo da lei de licitações que veda expressamente a escolha da marca em processos licitatórios.

Com efeito, a manutenção do descritivo como consta no edital restringirá a competitividade do certame, prejudicando a disputa de lances e impedindo que a Administração encontre uma proposta de preços realmente vantajosa para os cofres Públicos.

2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.1 APARELHO SEM CODIFICAÇÃO (NO CODE)

Essa exigência, da forma como consta no edital, é restritiva ao caráter competitivo do certame e seu único condão é trazer prejuízos incalculáveis ao Erário e aos interesses Públicos, e nenhum benefício ou vantagem para a Administração.

Antes mesmo de adentrarmos em maiores tecnicismos, cumpre-nos permear as orientações do Egrégio Tribunal de Contas da União que consigna exatamente a impossibilidade das especificações técnicas restringirem a participação de um maior número de interessados no processo licitatório:

“(...) O objeto pode ser formado por único ou diversos itens, com a respectiva especificação técnica, constituindo em descrição de suas características, propriedades, medidas, quantidades e todos os demais elementos necessários à sua exata identificação e avaliação pela Administração, ressalvada a inviabilidade de especificações que possam caracterizar restrição à participação de interessados ou direcionamento a determinados produtos, marcas ou fornecedores(...)” (grifo nosso)

Na mesma linha a doutrina de JUSTEN FILHO:

“Isso significa que será inválida a cláusula discriminatória quando não tiver pertinência ou relevância. Mais, ainda, também será inválida quando deixar de consagrar a menor restrição possível. Se as características do objeto licitado exigirem a adoção de tratamento discriminatório, isso não significa a autonomia da Administração para consagrar discriminação excessiva, somente será admitida a mínima discriminação necessária para assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa” (G.n.)

A padronização, é ato prévio à licitação, deve preservar os princípios da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e da economicidade.

Deve se fazer constar em processo próprio, com toda instrução disposta, e deverá ser efetuada por comissão devidamente designada, responsável pela instrução, contar com parecer jurídico, dispor de aprovação por parte da autoridade máxima do órgão e ser publicada em imprensa oficial.

Não deve a padronização servir para abater licitantes!

Ademais, existe hoje no segmento de monitores para medição de glicose pelo menos três tipos de produtos: os que fazem a calibração por meio de chip, os que utilizam tira específica para calibração ou inserção de código informado na caixa de tiras reagentes, e por fim, os que informam não ser necessário inserir codificação, apesar de exibirem na tela do monitor código.

O presente caso, em resumo, trata da exigência de que a tira a ser fornecida não utilize codificação.

Em primeiro plano, cumpre-nos esclarecer que a calibração automática realizada a cada abertura de nova embalagem de tiras não deve ser entendida como uma etapa adicional de manuseio ao profissional de saúde ou usuário/paciente.

Em vez disto deve ser encarada como mais uma medida simples e eficaz que garante segurança a ambos do bom funcionamento do equipamento, sua eficiência e, principalmente, a precisão dos resultados de glicemia ali mensurados.

A calibração por intermédio de chip visa essencialmente eliminar a possibilidade de que qualquer mal funcionamento eletrônico não seja detectado, e está presente na maioria de monitores portáteis de glicemia existentes hoje no mercado brasileiro, tanto público como privado. Sua finalidade principal é dar segurança do bom funcionamento do sistema de monitoramento a cada abertura de embalagem de tiras reagentes.

A cada nova embalagem de tiras, a calibração dos monitores faz o que se pode chamar de "check list final" para garantir que os resultados que serão apresentados no monitor estão em conformidade de precisão e exatidão.

Compara-se, por exemplo, ao que a tecla "reset" realiza em alguns equipamentos eletrônicos, trazendo o equipamento ao estágio inicial e pronto para novas medições.

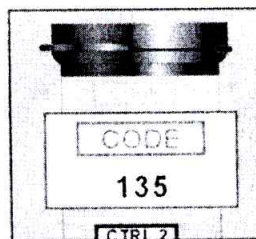
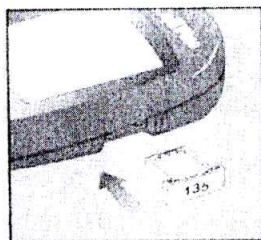
Permite, em última análise, que monitor e tira sejam reconhecidos pelo sistema e tenham o "aval" para serem usados juntos e reproduzirem resultados confiáveis.

É importante ressaltar que o chip de codificação inserido no monitor só será trocado a cada nova caixa de tiras, e não a cada medição, o que traz segurança adicional ao usuário, garantindo verificação "lote a lote" de cada tira produzida.

Ao contrário do que se alega, o procedimento de calibração de monitores que utilizam chip de código ou qualquer outro mecanismo de calibração é bastante simples e rápido.

Já que a calibração ocorre automaticamente, com a inserção do chip de código na extremidade do monitor, cujo número é conferido com aquele exibido no frasco da tira, em local visível e bem sinalizado.

É um procedimento extremamente simples, realizado em segundos, em praticamente um único passo, conforme demonstrado na figura a seguir:



Portanto, a presença do chip em monitores de glicemia é garantia adicional de calibração e precisão de resultados, de tal forma que a exclusão de monitores que utilizam este tipo de calibração não acrescenta diferencial técnico ao produto objeto do presente pregão.

Como se vê, resta comprovado que não há respaldo técnico para a restrição presente no edital, sendo assim, **requer a impugnante que esta Administração se digne de excluir a exigência de aparelhos de "sistema no code"**.

Somente assim, esta r. Administração está homenageando os princípios que regem os processos licitatórios, incluindo o da transparência, competitividade, permitindo que esse certame cumpra com sua principal finalidade, a seleção da proposta mais vantajosa.

2.2 MEMÓRIA DE 500 RESULTADOS

Nesse ponto, cumpre analisar algumas características específicas no produto licitado bem como, as vantagens e desvantagens dessa exigência:

- **Primeiro**, que a capacidade de memória do produto é capaz de restringir o rol de licitantes, reduzindo a competitividade do certame, onerando o valor do contrato.
- **Segundo**, quando a Administração possui a memória dos aparelhos como única forma de controle de dados, são grandes as chances de perda de informações, afinal:
 - (a) poderá haver a incapacidade de armazenagem das medições até a data de retorno do paciente ao médico;
 - (b) há dificuldade de interpretação dos resultados, uma vez que todas as informações estão contidas nos monitores, atrapalhando a avaliação das medições;
 - (c) dificulta o controle e contagem das tiras utilizadas, com relação ao que foi dispensado.

Com intuito de minimizar as dificuldades acima expostas e, mais útil do que estabelecer a capacidade de memória do monitor, seria se a Administração exigisse que as licitantes fornecessem o software para realizar:

- (a) o controle na dispensação das tiras;
- (b) armazenamento em sistema de todas as medições realizadas pelos pacientes;
- (c) relatórios para avaliação do paciente;
- (d) fácil interpretação, pelo médico, da conduta a ser adotada no tratamento do paciente.

Portanto, com o devido respeito, por meio da presente impugnação, esta interessada requer seja reduzida a capacidade de memória do monitor ao parâmetro de 300 resultados, pois, como será demonstrado a seguir, é a quantidade minimamente necessária.

Entretanto, para realizar as medições, controle das tiras, tratamento do paciente de qualidade e eficiência, é imperioso que – aliado à memória do monitor – seja fornecido pela licitante vencedora o **SOFTWARE**, que realizará essa gestão completa.

Frise-se que, atualmente, a praxe do mercado, é a exigência desse software pela licitante vencedora **sem qualquer custo adicional** para a Administração.

Como dito, pacientes diabéticos que participam dos programas governamentais são orientados a fazer a medição, três vezes ao dia. Pacientes mais críticos podem ser orientados a executar número maior, conforme orientação médica.

A partir destas orientações é possível calcular o número de valores que precisam estar armazenados na memória do equipamento para atender as necessidades de acompanhamento de pacientes.

Para receber nova remessa de tiras, os pacientes inscritos no Programa de Diabetes devem retornar mensalmente ao Posto de Saúde: é neste momento que normalmente é realizada a descarga dos valores de medição armazenados na memória do equipamento no software que a empresa disponibiliza.

Quando se considera o pior caso mais comum de pacientes diabéticos, o Ministério da Saúde recomenda 5 medições diárias de glicemia. Pacientes críticos enquadrados neste regime de monitoramento devem receber tiras para consumo mensal, já que a própria criticidade exige que o acompanhamento seja feito de perto pela equipe de saúde responsável.

Cinco medições diárias durante 30 dias resultam em 150 resultados, portanto, um paciente crítico em acompanhamento deveria receber no máximo 150 tiras/mês, como forma de fazer com que ele retorne ao serviço de saúde. Mesmo que isto não ocorra e que, por cuidado, a protocolo defina que este paciente pode receber uma quantidade maior de tiras, por exemplo, por dois meses, temos então 300 medições.

Fazendo a análise do risco pelo pior caso e na situação mais crítica, chegamos à conclusão que 300 medições cobririam perfeitamente este tipo de paciente. Vale lembrar que pacientes críticos não devem ficar durante tanto tempo sem receber orientação da equipe de saúde, sob risco de tornar a doença mais severa.

Analisando a quantidade de medições, agora pela ótica do que pode ser considerado uso comum em pacientes monitorados por programas públicos de controle de diabetes, recomenda-se três medições diárias, o que totaliza 90 leituras/mês, com obrigatoriedade de retorno para recebimento de novas tiras.

A situação de pior caso neste cenário, agora menos crítico em comparação com o caso descrito anteriormente, pode ser presumida com este paciente recebendo uma quantidade maior de tiras ou não retornando mensalmente, por um período máximo de três meses, lembrando que esta não é o comportamento usual, já que a imensa maioria dos

pacientes depende das tiras fornecidas pelo sistema público de saúde e isto é usado como forma de controle de retorno para monitoramento.

Neste caso, um equipamento com capacidade de 270 resultados (3 x 90 leituras/mês), cobriria sem problemas as necessidades de registro de medições.

Assim, considerando o fornecimento do **Software** para recebimento dos dados das medições realizadas, cria-se um **registro individual de cada paciente com todas as medições realizadas no período**.

Nessa esteira, pergunta-se:

1. Qual a vantagem a Administração terá em exigir capacidade de memória elevada, ao ponto de ceifar do certame diversas empresas?
2. Se o Software será fornecido sem custo, e é capaz de fazer a completa gestão das medições, qual a justificativa para reduzir o rol de participantes, diminuindo a disputa de lances e onerar o valor do contrato.

2.3. DIRECIONAMENTO DE MARCA – ILEGALIDADE

A lei de licitações determina que **não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação**, vedando expressamente a escolha da marca do produto licitado. A **proibição expressa à indicação de marca está prevista em DOIS dispositivos legais**: os artigos 7º, §5º e 15º, §7º, ambos da lei de licitações, a saber:

“Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º. **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas**, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.” (Grifo nosso)

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;” (Grifo nosso)

Como se vê, o direcionamento para um produto específico, afronta a lei de licitações, a lei de pregões, além de diversas jurisprudências já pacificadas, inclusive no Tribunal de Contas da União. Vejamos:

O Tribunal de Contas da União já decidiu:

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ANULAÇÃO. A inadequação das exigências editalícias, que atentam contra o princípio da isonomia, da legalidade, da competitividade e da razoabilidade, insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do processo licitatório”. (ACÓRDÃO 1097/07 ATA 23/2007 - PLENÁRIO. Julgado em 06/06/2007)

“Vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da **livre concorrência**, o do julgamento objetivo e o da **igualdade entre os licitantes**”. (Acórdão 1553/2008 – Plenário.).

“2. (...) O objeto pode ser formado por único ou diversos itens, com a respectiva especificação técnica, constituindo em descrição de suas características, propriedades, medidas, quantidades e todos os demais elementos necessários à sua exata identificação e avaliação pela Administração, ressalvada a inviabilidade de especificações que possam caracterizar restrição à participação de interessados ou direcionamento a determinados produtos, marcas ou fornecedores. (...)” (TC de Santa Catarina. Processo CON-04/03646740. Parecer COG-268/04).” (g. n.)

Para o Superior Tribunal de Justiça:

"A busca da melhor proposta recomenda a admissão do maior número de licitantes. Quanto mais propostas houver, maior será a chance de um bom negócio. Por isto, os preceitos do edital não devem funcionar como negações, para abater concorrentes." (STJ, MS nº 5.623, DJ de 18/02/1998).

Na mesma esteira o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS. EDITAL 057/2010. MUNICÍPIO DE POTÉ. CARACTERÍSTICAS DOS BENS LICITADOS. EXPLICITAÇÃO EXCESSIVA. **LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ENTRE OS INTERESSADOS. DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO.** SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. I. A deflagração de novo processo licitatório visando a efetiva habilitação e ampliação do número de fornecedores dos bens descritos no novo edital não constitui medida ilícita; **II. A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender aos reclamos do interesse coletivo; III. O objeto da licitação não pode conter características peculiares e explicitações excessivas que possam excluir o universo de licitantes e outros produtos similares, que atendam ao mesmo fim. Trata-se de proibição de cláusula ou limitação do conteúdo da contratação, preservando o interesse e os princípios da moralidade e conveniência da Administração Pública; IV. O estabelecimento de especificações não usuais que resultem, sem justificativa consistente, na exclusão de outros fornecedores que disponham de bens similares e que atendam os interesses da Administração Pública, configura afronta ao princípio da moralidade**

administrativa. V. Toda a atuação administrativa orienta-se à satisfação dos interesses supraindividuais." (TJ-MG - AC: 10686100176235001 MG, Rel.: Washington Ferreira, Data de Julgamento: 02/07/2013). (G.n.)

Para o ilustre Administrativista Marçal Justem Filho:

"Será inválida a cláusula discriminatória quando não tiver pertinência ou relevância. Mais, ainda, também será inválida quando deixar de consagrar a menor restrição possível. Se as características do objeto licitado exigirem a adoção de tratamento discriminatório, isso não significa a autonomia da Administração para consagrar discriminação excessiva, somente será admitida a mínima discriminação necessária para assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed., p.84. g. n.)

E continua:

"(...) é **imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência.** Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação. (...) deverá existir um vínculo de pertinência entre a exigência ou a limitação e o interesse supra-individual a ser satisfeito. Isso equivale a afirmar a nulidade de qualquer edital que contemple exigências excessivas ou inúteis, que impeçam a participação de interessados que poderiam executar prestação útil para a Administração". (Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, p. 401, g.n.)

Como se sabe, a única forma de uma menção à marca ser considerada legal, permitida por lei, são os casos em que a marca é citada como REFERÊNCIA, ou seja, quando a Administração menciona a marca apenas com intuito de facilitar o entendimento do descritivo do produto, sendo, notoriamente, aceitas as marcas similares.

Entretanto, claramente, não é o que ocorre nesse edital.

Portanto, não restam dúvidas de que a definição de marca nos editais é terminantemente proibida, não apenas por afronta os mais comezinhos princípios que regem os certames, mas por afrontar diretamente diversos dispositivos legais, doutrina e jurisprudência, como acima transcritos.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Sabe-se que os processos licitatórios deverão ampliar ao máximo o rol de licitantes, a fim de encontrar e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, o Erário e o interesse Público, sendo vedada qualquer exigência que reduza a competitividade do certame, como prevê o já citado artigo 3º da Lei de Licitações e seu §1º.

Nessa esteira, nos ensina o mestre Marçal Justen Filho:

“A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos complementares. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração: o outro se vincula à prestação ao cargo do particular. **A maior vantagem se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação de custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação do menor custo e maior benefício para a Administração. (...) Consoante esse primado, a CPL não pode furtar-se ao cumprimento estrito desses dispositivos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade pelos sérios prejuízos que podem ser causados ao erário público”.**
(Grifamos)

O Prof. Jessé Torres Pereira Junior, ensina:

“Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpre sua finalidade legal e institucional”.

A licitação do tipo MENOR PREÇO tem por escopo selecionar a proposta que se apresente financeiramente mais vantajosa, sem considerar como critério de seleção quaisquer outros requisitos que não o preço, tais como qualidade ou **condições técnicas**.

Sobre esse tema o Ilustre Administrativista Marçal Justen Filho, leciona com bastante propriedade:

“(…) é **imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência**. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.” (g.n.)

Sendo assim, faz-se imperiosa a alteração do edital no item impugnado, a fim de aumentar o rol de licitantes e promover a ampla disputa de preços. Somente assim, esta Administração está promovendo um certame efetivamente vantajoso ao Erário.

4. PEDIDO

Dito isto, considerando que a Administração deverá agir em conformidade com as leis que regem os processos licitatórios, sempre em observância aos mais comezinhos princípios que também norteiam a matéria, serve a presente para requerer essa Administração se digne de:

1. Aceitar aparelhos com ou sem chip, a fim de aumentar a competitividade do certame;
(Lote 35)
2. Reduzir o armazenamento de memória para a partir de 300 resultados, aliado ao fornecimento gratuito do software que fará a gestão mais completa das medições;
(Lote 35)
3. Excluir todo e qualquer direcionamento de marca, já que é uma ilegalidade expressamente vedada por lei, especialmente aquele identificado no **Lote 143**.

Conhecendo a idoneidade e transparência dessa respeitável municipalidade, supõe-se que as exigências técnicas trazidas no edital decorreram – como devido respeito – ao desconhecimento técnico acerca das especificações do produto licitado que, de fato, contém muitos detalhes específicos.

Entretanto, caso essa impugnação seja indeferida, ainda que parcialmente, **requer** sua imediata **remessa à Autoridade Superior** para apreciação e de decisão.

Em anexo, seguem algumas decisões emitidas por órgãos públicos respeitados que, ao se depararem com os argumentos ora apresentados, se dignaram de alterar o texto do edital, em benefício da Administração.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Serra/ES, 8 de fevereiro de 2021.


**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@coronelmurta.mg.gov.br Fone: (33) 3735-1232 1492

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PAL: 069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2020

À EMPRESA

MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de Impugnação do Processo Administrativo de Licitação nº 069/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2020, tendo como objeto o Registro de preços com reserva de cotas para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Hospitalar, Equipamentos, EPI's e Outros, para atender as demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Habitação, bem como, medidas de prevenção da COVID-19 no Município de Coronel Murta-MG, onde a Empresa **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, questiona a inserção da marca BIOLAND no item 102 do Anexo I do Edital, e da indicação de quantidade por caixa do produto, anotadas nos itens 102, 76 e 144, bem como aponta insuficiência na descrição das lancetas no item 113, solicitando esclarecimentos e pertinentes retificações.

I - DO MÉRITO

Com efeito, a indicação de marcas nos editais públicos – a não ser como referência de aplicação similar – enfrenta a proibição de todos os tribunais pátrios, cuja jurisprudência, de tão pacífica, dispensa qualquer tipo de discussão.

Do mesmo modo, atendendo aos reclamos da Impugnante, devem ser suprimidas dos itens 76 e 144 as exigências de quantidade mínima por caixa, pois isso pode inviabilizar a disputa de algumas empresas que optam por estratégias comerciais.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@coronelmurta.mg.gov.br Fone: (33) 3735-1232/ 1492

diferentes, restando deixar claro que um eventual menor número por caixa não terá o condão de majorar o valor unitário.

Finalmente, cumpre esclarecer o que reclama a Impugnante sobre o item 113, o qual deixa dúvida quanto à qualificação das lancetas; se é simples ou retrátil, o que pode influenciar diretamente no preço do produto ofertado.

CONCLUSÃO

Desse modo, não se vislumbrando prejuízo algum para a Impugnante nem para a Administração venho, por meio deste **DAR-LHE PROVIMENTO** do Recurso de Impugnação, acatando a RECOMENDAÇÃO da Assessoria Jurídica, providenciando as retificações preconizadas nos parágrafos anteriores.

Esclarece que não houve nenhuma intenção de direcionamento, apenas de primar pelo princípio da economicidade, uma vez que a Secretaria de Saúde já possui 08 monitores de glicose da marca Bioland para uso nas Unidades de Saúde.

Coronel Murta/MG, 22 de Setembro de 2020.

POLIANA ALVES CASSIMIRO OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Esclarecimento 01/2020

1. No que tange ao descritivo do item 538 o destacado em **negrito** será alterado em sua redação original tendo em vista a **ampliação na competitividade do certame**.

Redação Original: TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA ARTERIAL OU NEONATAL, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA 0,2MICROLITROS QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA GLICOSE DESIDROGENASE, **FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70% E MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 500 TESTES**, COM DATA E HORA, A TIRA DEVE PERMITIR A COLETA DE SANGUE COM A TIRA FORA OU DENTRO DO MONITOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 25 MONITORES PARA CADA 50 CAIXAS DE TIRAS ADQUIRIDAS COMPATÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, SOFTWARE PARA CONTROLES DAS TIRAS. TOTALMENTE EM PORTUGUÊS BATERIAS PARA REPOSIÇÃO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS. EMBALAGEM COM 50 TIRAS.

Redação Alterada: TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA ARTERIAL OU NEONATAL, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA 0,2MICROLITROS QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA **GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 30 A 55% CONFORME ISO 15197 E MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 300 TESTES**, COM DATA E HORA, A TIRA DEVE PERMITIR A COLETA DE SANGUE **COM A TIRA FORA OU DENTRO DO MONITOR**. O PRODUTO DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 25 MONITORES PARA CADA 2500 TIRAS ADQUIRIDAS COMPATÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO**, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, SOFTWARE PARA CONTROLES DAS TIRAS. TOTALMENTE EM PORTUGUÊS BATERIAS PARA REPOSIÇÃO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS.

Vacaria, 14 de Setembro de 2020.

Eduardo Vieira de Souza
Pregoeiro Oficial



Prefeitura de José Bonifácio SP

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 - www.josebonifacio.sp.gov.br



De: Assessoria Jurídica

Ao Serviço de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº 000019/20, cujo objeto é a aquisição de insumos para diabetes, destinados à Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

Obedecendo os trâmites legais, foi realizada a publicação do aviso de Licitação – Pregão Presencial, na imprensa oficial do Estado de São Paulo e do Município.

Ocorre que no dia 13 de março de 2020, a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, interessada em participar da Licitação, protocolizou impugnação ao edital, sob nº 576/2020, requerendo a alteração do edital do **item 4 que exige: 1) Capacidade de memória para 350 resultados; 2) Aparelho sem uso de chip ou tira de calibração (No Code);** tendo em vista que as exigências contidas no edital restringem o caráter competitivo do certame, trazendo prejuízos incalculáveis ao Erário e aos interesses Públicos, fazendo-se imperiosa a alteração do edital nos itens impugnados, a fim de aumentar o rol de licitantes e promover a ampla disputa de preços.

É o relatório.

¹Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. (MELLO, 2001, p. 3770). Opinar não é o mesmo que decidir. O parecer possui caráter opinativo é uma opinião técnico-jurídica, não podendo ser considerado um ato administrativo decisório. Desta forma, o parecer não vincula a autoridade que possui poder decisório. Ele é, apenas, uma orientação para o administrador no processo decisório.



Prefeitura de José Bonifácio SP

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



MÉRITO

Após análise e conferência dos autos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem.

Considerando que, restou evidenciado possível direcionamento do produto de especificação descrito no item 04 do objeto, para evitar eventual ilegalidade do procedimento, **S.M.J.**, opino¹ pela procedência da Impugnação imposta, com a retificação das especializações contidas no item em questão, devendo o setor competente adotar providências necessárias, inclusive com a publicação de novo edital retificado e a respectiva recontagem do prazo para a sessão de processamento do Pregão.

É o parecer.

À consideração superior.

José Bonifácio, 17 de março de 2020.

Dra. CAROLA BIGATÃO NASCIMENTO
OAB/SP 180.790
Assessora Jurídica

De acordo
17/03/20
Celso Olimar Calgato
Prefeito Municipal

¹Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. (MELLO, 2001, p. 3770). Opinar não é o mesmo que decidir. O parecer possui caráter opinativo e uma opinião técnico-jurídica, não podendo ser considerado um ato administrativo decisório. Desta forma, o parecer não vincula a autoridade que possui poder decisório. Ele é, apenas, uma orientação para o administrador no processo decisório.



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade no. 03.684.168-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF no. 633.791.987-49 e **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.539.151-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra – ES - CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob no. 32201720961, têm entre si de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte resolução:

Cláusula 1ª: Do objeto social e atividades

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Matriz incluindo as atividades:

(CNAE 8640-2/02) Laboratórios clínicos.

(CNAE 8640-2/99) Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.

(CANE 8660-7/00) Atividades de apoio à gestão de saúde.

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Filial inscrita no CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, incluindo a atividade:

(CNAE 82.20-2-00) Atividades de teleatendimento.

Os sócios resolvem destacar o valor de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atividade de Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares.



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

Cláusula 2ª.: Da Baixa de Filial

Os sócios resolvem extinguir as filiais:

- a) Estabelecida na Avenida Del Rey 111, sala 210, Bl C - Condomínio Monterey Comercial Caiçara, Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte, MG - CEP: 30775-240, inscrita no CNPJ 05.343.029/0007-85, e NIRE 3190269767-1.
- b) Estabelecida na Rua Buenos Aires, 112, piso 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-022, inscrito no CNPJ 05.343.029/0006-02, e NIRE 3390145162-0.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Social. E, finalmente, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa reger-se pelas seguintes Cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade no. 03.684.168-2, expedida pelo IFP e do CPF no. 633.791.987-49 e **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.539.151-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra - ES - CEP 29.168-030, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob no. 32201720961, em virtude da alteração havida, resolveram os sócios dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição,



Federal nº 10.520/02, e no que couberem a 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em sede às 09h00 do dia 18 de fevereiro de 2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OC ANESTÉSICOS...) PARA ATENDER SECRETARIA DA SAÚDE", conforme es ANEXO I deste Edital. SECRETARIA RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO D PÚBLICOS DE SAÚDE. O edital comp poderão ser obtidos na Prefeitura Municip Departamento de Suprimentos, no horário 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 29 de janeiro de 2021. Hailan Kiosh Miahira de Lima – Pregoeiro.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 60781421

Documento emitido em 02/02/2021 10:52:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10862 | 02/02/2021 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra ótica, e link de transporte de dados em fibra ótica, que serão empregados em toda a infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo distritos, área rural e urbana no município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o último dia útil anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Coordenadoria de Tecnologia de Informação, pelo telefone (44) 3642-9939/9957, com o Coordenador Sergio Roberto Gouveia, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de fevereiro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

7211/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 12 de fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 12 de fevereiro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.996.513,95. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2021. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Presidente da CPL.

7174/2021

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 1/2021 Modalidade: Pregão nº. 4/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação de resíduos sólidos classe I, classe II-A e classe II-B do perímetro urbano e rural do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 435.297,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 12/02/21 às 08:30. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 01 de fevereiro de 2021.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

7177/2021

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 01/2020, o qual tem por objeto o Credenciamento de empresas operadoras, credenciadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 028/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

7187/2021

Ibatí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibatí), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.302.785,36 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 12/02/2021 (doze dias de fevereiro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibatí, 02 de fevereiro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

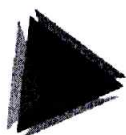
6880/2021

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS


TCEPR
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 28

Descrição Resumida do Objeto* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500110302001720113390303600

Prego máximo/Referência de preço - 3.302.785,36
R\$*

Data de Lançamento do Edital 01/02/2021

Data Abertura 12/02/2021

Data Registro

01/02/2021

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

Assunto: **Pedido de esclarecimento PE 007/2021**
De: JR Comércio de Fios Ltda <jrfios@hotmail.com>
Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 02/02/2021 15:32



Boa tarde,

Solicitamos esclarecimentos abaixo para os itens 116,117,118,119.

Pedido: Qual o tamanho de agulha e curvatura para os itens supracitados.



Simone
Departamento de Licitação
e-mail: jrfios@hotmail.com
Fone:(043) 3321-6197

Phone: (43) 3321-6197 e-mail: jrfios@hotmail.com

Avenida Rio de Janeiro nº 1500 – Sala 19 Londrina – PR



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes em acordo com a lei no. 10.406/2002 CC, de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO:

Cláusula 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, Hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio Atacadista de calçados;
- Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio Atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4



**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas ;
- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares; Para esta atividade destaca-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Consultoria em Tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Depósito de mercadorias em geral;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de Teleatendimento.

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois s/n – Quadra 008, Lote 008 sala 002 – Civit I – Serra – ES CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce as mesmas atividades da Matriz e atividade de teleatendimento; exceto as atividades Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Organização logística do transporte de carga, Carga e descarga, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Parágrafo 2 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Pompéia, São Paulo, SP, CEP 05022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32, e NIRE 3590491075-9, exerce as mesmas atividades da matriz com inclusão da atividade de call center.

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Rua do Mercado, nro 11, 24º andar e cobertura, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51, e NIRE 3390122140-3, exerce apenas atividade de consultoria em tecnologia da informação e atividades de intermediação e agenciamento de serviços.

Parágrafo 4 - A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Cívít I, Serra - ES - CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de Depósito de mercadorias em geral - CNAE 5211-7/99.

Cláusula 3ª: A sociedade está sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Cívít I, Serra - ES - CEP 29.168-030.

- a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois s/n - Quadra 008, Lote 008 sala 002 - Cívít I - Serra - ES CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70, e NIRE 3290039774-4.
- b) **Filial 2** - Estabelecida na Rua do Mercado, nro 11, 24º andar e cobertura, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51, e NIRE 3390122140-3.
- c) **Filial 3** - Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Pompéia, São Paulo, SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32, e NIRE 3590491075-9.
- d) **Filial 4** - Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Cívít I, Serra - ES - CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.

A Sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;

Handwritten signatures and initials, including 'A' and 'JES'.



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

Parágrafo 1.: O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Parágrafo 2.: A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Parágrafo 3.: O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Parágrafo 4.: As filiais giram com o capital da Matriz.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente Subscrito e Integralizado, fica assim o novo Capital Social distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARCOS SZUSTER** – 1.350.000 (Um milhão trezentos e cinquenta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do País.
- **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER** - 150.000 (Cento e cinquenta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do País.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Cotas	Valor Unitário	Valor Capital	%
José Marcos Szuster	1.350.000	R\$ 1,00	R\$ 1.350.000,00	90
Verônica Vianna Villaça Szuster	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	10
Total	1.500.000	R\$ 1,00	R\$ 1.500.000,00	100

a): Cada cota corresponde a um voto nas Deliberações Sociais;

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

a): Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução.



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

CAPÍTULO III – REGIME DAS COTAS SOCIAIS

Cláusula 6ª: Sempre que qualquer dos sócios pretender alienar suas cotas no todo ou em parte, os demais sócios terão preferência para aquisição das cotas oferecidas à venda, na proporção de sua respectiva participação no Capital social, subscrito e integralizado;

a): O sócio que pretender alienar suas cotas comunicará aos demais, por escrito sua intenção, indicando claramente o valor pretendido e as condições de pagamento;

b): Os demais sócios terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestar sua intenção, marcando-se a data para efetivação da transação;

c): É facultado aos demais sócios em todas as hipóteses, deliberar que aquisição se faça, total ou parcialmente pela própria sociedade;

d): Nos casos em qualquer dos sócios não desejar exercer sua preferência, é facultado aos demais sócios dividirem entre si as cotas que caberiam a este sócio;

Cláusula 7ª: A morte, internação ou insolvência de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os cotistas remanescentes e os herdeiros ou curador de sócio falecido, interdito ou insolvente;

a): A manifestação da vontade dos herdeiros de serem admitidos na sociedade deverá ser feita por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da notificação que, a respeito, a sociedade se obriga a fazer-lhes ficando claro que o silêncio dos herdeiros neste prazo, será considerado como recusa;

b): Quando os herdeiros não desejarem ser admitidos na sociedade, o interesse do cotista falecido será computado de acordo com o Balanço do último exercício social e pago em dinheiro, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o decurso do prazo referido no item anterior;

c): Fica, entretanto assegurado, aos cotistas remanescentes o direito de preferência para a aquisição das cotas do falecido, nas mesmas condições descritas e estipuladas no item anterior;



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 8

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: A Sociedade será administrada pelos sócios indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial;

a): Ao término do cada exercício social, 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

b): Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador e ou administradores quando for o caso;

c): Os sócios poderão fazer-se representar por procurador, mediante a outorga de procuração pública ou privada, com poderes específicos para o ato;

d): A Sociedade poderá indicar procuradores para fins específicos, mediante a outorga de procurações públicas ou privadas, que terão prazo de validade de até um ano, exceto aquelas que confirmam poderes da cláusula ad judícia."

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1º que alterou o item 3.1.1.1, alínea a, item i do DOC-ICP-05, versão 3.7 da RESOLUÇÃO No 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, ICP-BRASIL, o sócio administrador/sociedade poderá fazer-se representar por procurador mediante a outorga de procuração pública, com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil e com prazo de validade de até 90 (noventa) dias

Cláusula 9ª: É vedado aos sócios utilizarem a firma em documentos de favor, tais como: garantias, avais, fianças e ou cauções em favor de terceiros e da própria sociedade, bem como ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio;

Cláusula 10ª: Os sócios Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo previsto na Legislação do Imposto de Renda;



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 9

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES DOS COTISTAS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações dos cotistas, inclusive e especialmente, aquelas que importarem em alterações contratuais, serão válidas quando tomadas por todos os sócios;

Cláusula 12ª: As deliberações dos cotistas serão tomadas em reunião, a ser convocada para cada caso, por qualquer dos sócios;

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13ª: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Geral para apuração dos lucros e ou prejuízos da sociedade. O saldo dos lucros líquidos apurados, depois de feitas as necessárias amortizações e provisões, ficarão à disposição dos cotistas, que em reunião ordinária, deliberarão sobre seu destino;

- a) Cada sócio participará nos lucros ou nos prejuízos da sociedade, proporcionalmente à sua participação no Capital Social;

CAPÍTULO VII – LIQUIDACÃO

Cláusula 14ª: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos cotistas representando a totalidade do Capital social, em reunião extraordinária, quando então será eleito o liquidante e indicada a maneira como será feita a liquidação;

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos de comum acordo, aplicando-se as disposições da legislação específica;



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

Cláusula 16ª.: Do Foro

Os sócios elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir questões entre elas suscitadas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 17ª.: Do Desimpedimento:

O Administrador e ou Administradores declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão), impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Os sócios declaram neste ato, que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Serra/ES, 03 de julho de 2020.



JOSE MARCOS SZUSTER



VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

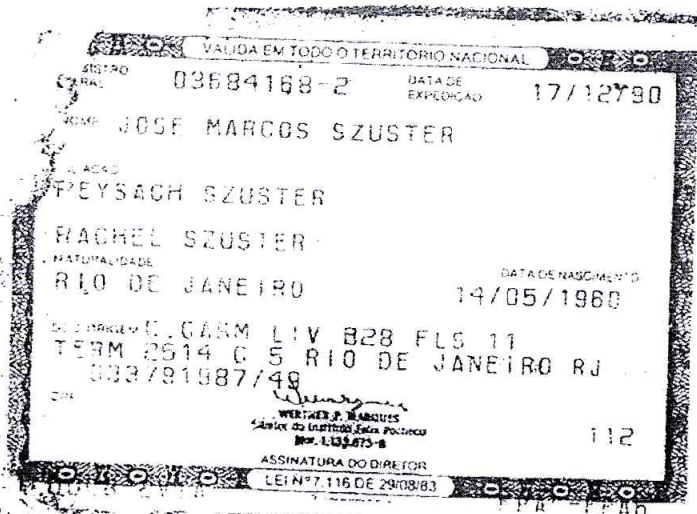


JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:49 SOB N° 20200402420.
PROTOCOLO: 200402420 DE 04/08/2020 12:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003429970. NIRE: 32201720961.
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/08/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 16:16:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 32290102181138330727-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e30042334563be4c6d57c134355871e29a7ac4f53d8440858fab1eea221b39274a2ae85ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152

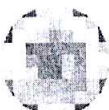


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32291809201237172823-1
Data: 18/09/2020 11:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06679-JSCX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 11:58:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 32291809201237172823-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e153ed13ec345f44e524289560efdbac1d7e4eda2a87b2846950fe6dd60eb856c85ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.293-2,
de 24 de agosto de 2001



Assunto: **Re: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE IBAITI- PR- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-PMI**

De: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>
Naiara Lima <naiara.lima@medlevensohn.com.br>, Rafael Medlevensohn
PR <rafael.pr@medlevensohn.com.br>, Manoel Wellington
<wellington@medlevensohn.com.br>, Manoel Wellington
Cc: <manoel.wellington@medlevensohn.com.br>, CIRILLO MEDLEVENSOHN
<cirillo@medlevensohn.com.br>, Victoria Menezes
<victoria.menezes@medlevensohn.com.br>

Data: 09/02/2021 16:54



Prezados Senhores, boa tarde!

Acusamos o recebimento da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2021, a qual foi protocolada tempestivamente sob nº 18.674, às 13h53min deste dia 09/02/2021 e encaminhada para apreciação superior e apreciação da equipe técnica, vez que este departamento de licitação não tem conhecimento técnico e tampouco é responsável pelo descritivo dos materiais/e ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Dentro do prazo legal a resposta será encaminhada.

Atenciosamente,

Sidnei Braz Goulart

Escriturário

Depto de Licitações e Contratos da F.H.S.M.I.

Departamento de Licitações e Contratos

Em 08/02/2021 21:15, Anneliza Argon escreveu:

Prezados, interessada em participar do certame em tela, segue em anexo impugnação ao edital.

Atenciosamente,



microlife



wellion

veromed



Anneliza Argon

Proprietária

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1484

✉ anneliza.argon@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo Administrativo nº 028/2021

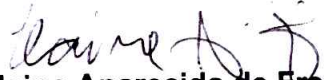
Ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A Pregoeira Oficial do Município de Ibaiti e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria n.º 039/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, IX da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolvem suspender a referida licitação, para analisar o mérito da impugnação protocolada tempestivamente sob nº 18.674.

Ibaiti (PR), 11 de Fevereiro de 2021.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Rosângela Teixeira
Pregoeira
039/2021, de 06 de janeiro de 2021


Elaine Aparecida de Freitas
Equipe de Apoio
039/2021, de 06 de janeiro de 2021


Adriana Carla Moura da Silva
Equipe de Apoio
039/2021, de 06 de janeiro de 2021



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PÁGINA 16

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1846 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO *SINE DIE*
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo Administrativo nº 028/2021

Ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A Pregoeira Oficial do Município de Ibaíti e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 039/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, IX da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolvem suspender a referida licitação, para analisar o mérito da impugnação protocolada tempestivamente sob nº 18.674.

Ibaíti (PR), 11 de Fevereiro de 2021.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Rosângela Teixeira
Pregoeira
Portaria nº 039/2021, de 06 de janeiro de 2021

Elaine Aparecida de Freitas
Equipe de Apoio
Portaria nº 039/2021, de 06 de janeiro de 2021

Adriana Carla Moura da Silva
Equipe de Apoio
Portaria nº 039/2021, de 06 de janeiro de 2021

Assunto: **IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE IBAITI- PR- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-PMI**

De: Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>

Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Cc: Naiara Lima <naiara.lima@medlevensohn.com.br>, Rafael Medlevensohn PR <rafael.pr@medlevensohn.com.br>, Manoel Wellington <wellington@medlevensohn.com.br>, Manoel Wellington <manoel.wellington@medlevensohn.com.br>, CIRILLO MEDLEVENSOHN <cirillo@medlevensohn.com.br>, Victoria Menezes <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>

Data: 11/02/2021 14:12

Prioridade: Mais alta



Prezados, boa tarde!

Considerando que até o momento não recebemos resposta à impugnação e ,considerando a proximidade da sessão, pergunto, o pregão será remarcado?

Atenciosamente,

MedLevensohn®

MASTER DEALER DISTRIBUTOR



microlife



veromed



Anneliza Argon

Jurídico

Escritório / Office: (21) 3557 -1484

✉ anneliza.argon@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

De: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Para: "Anneliza Argon" <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>

: "Naiara Lima" <naiara.lima@medlevensohn.com.br>, "Rafael Medlevensohn PR" <rafael.pr@medlevensohn.com.br>, "Manoel Wellington" <wellington@medlevensohn.com.br>, "Manoel Wellington" <manoel.wellington@medlevensohn.com.br>, "CIRILLO MEDLEVENSOHN" <cirillo@medlevensohn.com.br>, "Victoria Menezes" <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:54:03

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE IBAITI- PR- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-PMI

Prezados Senhores, boa tarde!

Acusamos o recebimento da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2021, a qual foi protocolada tempestivamente sob nº 18.674, às 13h53min deste dia 09/02/2021 e encaminhada para apreciação superior e apreciação da equipe técnica, vez que este departamento de licitação não tem conhecimento técnico e tampouco é responsável pelo descritivo dos materiais/e ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Dentro do prazo legal a resposta será encaminhada.

Assunto: **Re: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE IBAITI- PR- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-PMI**

De: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>

Naiara Lima <naiara.lima@medlevensohn.com.br>, Rafael Medlevensohn PR <rafael.pr@medlevensohn.com.br>, Manoel Wellington

<wellington@medlevensohn.com.br>, Manoel Wellington

Cc: <manoel.wellington@medlevensohn.com.br>, CIRILLO MEDLEVENSOHN

<cirillo@medlevensohn.com.br>, Victoria Menezes

<victoria.menezes@medlevensohn.com.br>

Data 11/02/2021 15:36



- AVISO SUSPENSÃO PE0072021.pdf (~80 KB)

Boa tarde,

Sim, informamos que o pregão será remarcado na próxima semana. Envio anexo o aviso de suspensão que está sendo inserido neste momento na plataforma do site www.bll.org.br, já foi publicado no mural de licitações do Município de Ibaí e será publicado às 17h30 no Diário Oficial do Município, e poderá ser consultada através do link <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/portal-diario-oficial/>.

Atenciosamente,

Sidnei

Departamento de Licitações e Contratos

Em 11/02/2021 14:12, Anneliza Argon escreveu:

Prezados, boa tarde!

Considerando que até o momento não recebemos resposta à impugnação e, considerando a proximidade da sessão, pergunto, o pregão será remarcado?

Atenciosamente,

MedLevensohn®

MASTER DEALER DISTRIBUTOR

ACON
DIABETES CARE

microlife

URIEL



wellion

VEROMED

medbem

Anneliza Argon

Jurídico

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1484

✉ anneliza.argon@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

De: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Para: "Anneliza Argon" <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>

Cc: "Naiara Lima" <naiara.lima@medlevensohn.com.br>, "Rafael Medlevensohn PR"

https://webmail-seguro.com.br/ibaiti.pr.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=2281&_mbox=INBOX.enviadas&_action=print&_extwin=1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO À U.T.T.C.I (Unidade de teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

I- DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente os lotes 35 e 143 do Edital. Alega que a cláusula é restritiva do caráter competitivo do certame pelo fato do Instrumento Convocatório "exigir especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, visto suas particularidades, e limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando assim o propósito maior que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração".

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:

1. Aceitar aparelhos com ou sem chip, a fim de aumentar a competitividade do certame;

(Lote 35)

2. Reduzir o armazenamento de memória para a partir de 300 resultados, aliado ao fornecimento gratuito do software que fará a gestão mais completa das medições;

(Lote 35)

3. Excluir todo e qualquer direcionamento de marca, já que é uma ilegalidade expressamente vedada por lei, especialmente aquele identificado no Lote 143.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

"Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica".



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao Município de Ibaiti, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, na alegação de direcionamento de marca no (Lote-143) **FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS**, não há direcionamento tendo em vista que nossos aparelhos nas unidades Upa, UTT, Postos de Saúde são todos da Marca G-Tech; Assim não seria lógico o Município fazer aquisição de marca diversa que não poderá utilizar nos aparelhos que possui; Outrossim estaria ferindo o princípio da economicidade tendo de adquirir outros aparelhos por em razão da marca das fitas. Cabe ressaltar que usar as fitas reagentes de marcas diferentes do glicosímetro pode fazer com que o resultado seja alterado e até mesmo causar problemas no aparelho.

Em relação ao (Lote 35), **APARELHO PARA GLICEMIA FUNÇÕES NO CODE - SEM CODIFICAÇÃO; MICRO AMOSTRA DE SANGUE; APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RÁPIDO; 5 SEGUNDOS; 500 MEMÓRIAS; AVISO DE HIPOGLICEMIA; MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES; MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS; ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO; CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE**, a administração decide aceitar aparelhos com ou sem chip, a fim de aumentar a competitividade do certame e reduzir o armazenamento de memória para a partir de 300 resultados, aliado ao fornecimento gratuito do software que fará a gestão mais completa das medições; permitindo maior participação e observando as necessidades da Fundação.

Neste diapasão um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

V. DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para, no mérito, acatar-lhe parcialmente, nos termos da legislação pertinente.

O processo será devidamente alterado e republicado na forma da Lei.

Ibaiti, 16 de fevereiro de 2021.


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria nº 039/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1850 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO À U.T.T.C.I (Unidade de teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaiti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

I- DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente os lotes 35 e 143 do Edital. Alega que a cláusula é restritiva do caráter competitivo do certame pelo fato do Instrumento Convocatório "exigir especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, visto suas particularidades, e limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando assim o propósito maior que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração".

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:

1. Aceitar aparelhos com ou sem chip, a fim de aumentar a competitividade do certame;
2. Reduzir o armazenamento de memória para a partir de 300 resultados, aliado ao fornecimento gratuito do software que fará a gestão mais completa das medições;
3. Excluir todo e qualquer direcionamento de marca, já que é uma ilegalidade expressamente vedada por lei, especialmente aquele identificado no Lote 143.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

"Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica".

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao Município de Ibaiti, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, na alegação de direcionamento de marca no (Lote-143) **FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS**, não há direcionamento tendo em vista que nossos aparelhos nas unidades Upa, UTT, Postos de Saúde são todos da Marca G-Tech; Assim não seria lógico o Município fazer aquisição de marca diversa que não poderá utilizar nos aparelhos que possui; Outrossim estaria ferindo o princípio da economicidade tendo de adquirir outros aparelhos por em razão da marca das fitas. Cabe ressaltar que usar as fitas reagentes de marcas diferentes do glicosímetro pode fazer com que o resultado seja alterado e até mesmo causar problemas no aparelho.

Em relação ao (Lote 35), **APARELHO PARA GLICEMIA FUNÇÕES NO CODE - SEM CODIFICAÇÃO; MICRO AMOSTRA DE SANGUE; APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RÁPIDO; 5 SEGUNDOS; 500 MEMÓRIAS; AVISO DE HIPOGLICEMIA; MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES; MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS; ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO; CONEXÃO COM O COMPUTADOR; CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE**, a administração decide aceitar aparelhos com ou sem chip, a fim de aumentar a competitividade do certame e reduzir o armazenamento de memória para a partir de 300 resultados, aliado ao fornecimento gratuito do software que fará a gestão mais completa das medições; permitindo maior participação e observando as necessidades da Fundação.

Neste diapasão um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

V. DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para, no mérito, acatar-lhe parcialmente, nos termos da legislação pertinente.

O processo será devidamente alterado e republicado na forma da Lei.
Ibaiti, 16 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria nº 039/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 007/2021-PMI

Processo Administrativo nº 028/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **02/03/2021 (dois dias de março de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 02 (dois dias de março de 2021)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2021 (dois dias de março de 2021)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de março de 2021).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS À U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaí), HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24751	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	1.100,00	PCT	4,56	5.016,00
TOTAL						5.016,00

Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31859	ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	GL	160,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00

Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30762	AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	25.000,00	UN	0,49	12.250,00
TOTAL						12.250,00

Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30821	AGUA OXIGENADA 3%, 10 VOLUMES CAIXA C/ 12 LITROS	90,00	CX	66,83	6.014,70
TOTAL						6.014,70

Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24698	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID.	850,00	CX	10,07	8.559,50
TOTAL						8.559,50

Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33789	AGULHA 20 X 0,55 CAIXA COM 100	60,00	CX	9,55	573,00



		UNID.				
TOTAL						573,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24699	AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UNID.	500,00	CX	9,91	4.955,00
TOTAL						4.955,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24700	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID.	1.350,00	CX	9,55	12.892,50
TOTAL						12.892,50
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24701	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	10,15	18.270,00
TOTAL						18.270,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24702	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UNID.	1.800,00	CX	9,80	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35516	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	380,00	CX	50,73	19.277,40
TOTAL						19.277,40
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35518	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,87	10.174,00
TOTAL						10.174,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35517	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	50,90	10.180,00
TOTAL						10.180,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35515	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	450,00	CX	52,33	23.548,50
TOTAL						23.548,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35514	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	52,50	31.500,00
TOTAL						31.500,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						



MUNICÍPIO DE IBAITY
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35513	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	650,00	CX	55,03	35.769,50
TOTAL						35.769,50
Lote: 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24697	AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID.	100,00	CX	425,00	42.500,00
TOTAL						42.500,00
Lote: 18 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27107	AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID.	80,00	CX	425,00	34.000,00
TOTAL						34.000,00
Lote: 19 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24834	ÁLCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS	400,00	CX	70,88	28.352,00
TOTAL						28.352,00
Lote: 20 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30822	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS	250,00	GL	57,93	14.482,50
TOTAL						14.482,50
Lote: 21 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24835	ÁLCOOL IODADO 0,1% CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	64,45	1.289,00
TOTAL						1.289,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24736	ALGODÃO HIDRÓFILO	1.100,00	PCT	15,47	17.017,00
TOTAL						17.017,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24787	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/ 12	900,00	PCT	7,81	7.029,00
TOTAL						7.029,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24788	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES	900,00	PCT	8,95	8.055,00
TOTAL						8.055,00
Lote: 25 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24789	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	850,00	PCT	10,33	8.780,50
TOTAL						8.780,50
Lote: 26 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	produto					
1	29660	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES	470,00	PCT	6,55	3.078,50
TOTAL						3.078,50
Lote: 27 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30764	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM)	350,00	UN	3,93	1.375,50
TOTAL						1.375,50
Lote: 28 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30765	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)	300,00	UN	4,44	1.332,00
TOTAL						1.332,00
Lote: 29 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30842	AMBU NEONATAL	20,00	UN	180,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 30 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24890	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5	20,00	UN	182,67	3.653,40
TOTAL						3.653,40
Lote: 31 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24891	AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE	20,00	UN	192,33	3.846,60
TOTAL						3.846,60
Lote: 32 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33243	APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA	4.000,00	UN	0,35	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 33 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30843	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	250,00	UN	130,50	32.625,00
TOTAL						32.625,00
Lote: 34 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31003	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (estetoscópio e esfigmomanômetro) Com braçadeira em Nylon; Fecho em Velcro; Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Pera insufladora: Borracha vulcanizada; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	32,00	UN	97,53	3.120,96
TOTAL						3.120,96

Lote: 35 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31865	APARELHO PARA GLICEMIA COM OU SEM CHIP; MICRO AMOSTRA DE SANGUE; APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RÁPIDO; 5 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE MEMÓRIA A PARTIR DE 300 RESULTADOS, ALIADO AO FORNECIMENTO GRATUITO DO SOFTWARE QUE DEVERÁ FAZER A GESTÃO MAIS COMPLETA DAS MEDIÇÕES; AVISO DE HIPOGLICEMIA; MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES; MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7, 14 E 30 DIAS; ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO; CONEXÃO COM O COMPUTADOR; CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE.	70,00	UN	108,00	7.560,00
TOTAL						7.560,00

Lote: 36 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24728	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	2.100,00	PCT	5,41	11.361,00
TOTAL						11.361,00

Lote: 37 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24729	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.800,00	PCT	9,19	16.542,00
TOTAL						16.542,00

Lote: 38 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24731	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	9,54	16.218,00
TOTAL						16.218,00

Lote: 39 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24730	ATADURA DE CREPE 8 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	1.700,00	PCT	5,52	9.384,00
TOTAL						9.384,00

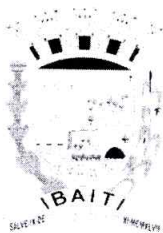
Lote: 40 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP



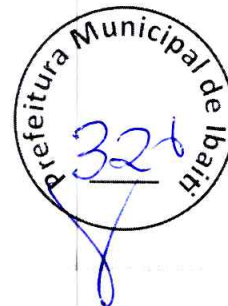
MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24790	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	21,60	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24791	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	150,00	CX	30,53	4.579,50
TOTAL						4.579,50
Lote: 42 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24792	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES	150,00	CX	45,73	6.859,50
TOTAL						6.859,50
Lote: 43 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24793	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	130,00	CX	72,90	9.477,00
TOTAL						9.477,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30767	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM	110,00	UN	157,40	17.314,00
TOTAL						17.314,00
Lote: 45 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24769	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24770	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID.	25,00	PCT	105,20	2.630,00
TOTAL						2.630,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30768	BOLSA TÉRMICA	50,00	UN	35,50	1.775,00
TOTAL						1.775,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24733	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 C/ 50 UNID.	100,00	PCT	49,93	4.993,00
TOTAL						4.993,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24732	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/ 50 UNID.	400,00	PCT	47,27	18.908,00
TOTAL						18.908,00



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Lote: 50 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30845	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 51 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30846	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.0 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 52 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30847	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 53 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30848	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 54 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30849	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.5 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 55 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30850	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 56 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30851	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/10	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 57 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30852	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.0 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 58 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30853	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 59 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30854	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N°	30,00	CX	51,67	1.550,10



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



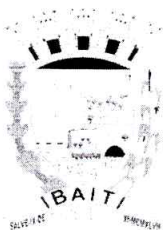
		8.0 CAIXA C/ 10				
TOTAL						1.550,10
Lote: 60 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30855	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10	30,00	CX	51,67	1.550,10
TOTAL						1.550,10
Lote: 61 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30856	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID.	10,00	CX	51,67	516,70
TOTAL						516,70
Lote: 62 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24896	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/10	5,00	CX	51,67	258,35
TOTAL						258,35
Lote: 63 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	35,00	CX	51,67	1.808,45
TOTAL						1.808,45
Lote: 64 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID.	20,00	CX	55,73	1.114,60
TOTAL						1.114,60
Lote: 65 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23435	CATETER EPIDURAL 16 G	80,00	UN	65,95	5.276,00
TOTAL						5.276,00
Lote: 66 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24722	CATETER INTRAVENOSO N° 14 C/ 100 UNID.	60,00	CX	79,17	4.750,20
TOTAL						4.750,20
Lote: 67 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24723	CATETER INTRAVENOSO N° 16 C/ 100 UNID.	60,00	CX	78,97	4.738,20
TOTAL						4.738,20
Lote: 68 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24724	CATETER INTRAVENOSO N° 18 C/ 100 UNID.	140,00	CX	78,97	11.055,80
TOTAL						11.055,80
Lote: 69 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



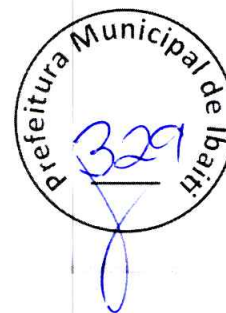
MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1	24725	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID.	200,00	CX	98,07	19.614,00
TOTAL						19.614,00
Lote: 70 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24726	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID.	220,00	CX	99,40	21.868,00
TOTAL						21.868,00
Lote: 71 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24727	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID.	150,00	CX	103,73	15.559,50
TOTAL						15.559,50
Lote: 72 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24743	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	5.500,00	UN	1,22	6.710,00
TOTAL						6.710,00
Lote: 73 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24744	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	500,00	UN	1,21	605,00
TOTAL						605,00
Lote: 74 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36917	CLAMA UMBILICAL	1.000,00	UND	0,60	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32491	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	171,50	3.430,00
TOTAL						3.430,00
Lote: 76 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24748	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	2.100,00	UN	5,28	11.088,00
TOTAL						11.088,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30772	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	300,00	UN	2,01	603,00
TOTAL						603,00
Lote: 78 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24750	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	1.300,00	UN	4,99	6.487,00
TOTAL						6.487,00
Lote: 79 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



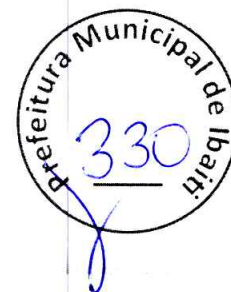
MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	produto					
1	30771	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	500,00	UN	0,74	370,00
TOTAL						370,00
Lote: 80 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24782	COMADRE DE INOX	40,00	UN	96,43	3.857,20
TOTAL						3.857,20
Lote: 81 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30808	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	1.900,00	PCT	21,30	40.470,00
TOTAL						40.470,00
Lote: 82 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30775	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	2.100,00	PCT	21,45	45.045,00
TOTAL						45.045,00
Lote: 83 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29665	CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%	5.000,00	UN	2,76	13.800,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 84 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24755	COTONETE C/ 75 UNID.	450,00	CX	3,76	1.692,00
TOTAL						1.692,00
Lote: 85 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26597	CUBA RIM INOX 23x12	30,00	UN	37,00	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 86 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24847	DESINCRUSTANTE EM PÓ PACOTE 1 QUILO	60,00	PCT	98,00	5.880,00
TOTAL						5.880,00
Lote: 87 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30825	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO CAIXA C/ 12 LITROS	35,00	CX	116,25	4.068,75
TOTAL						4.068,75
Lote: 88 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30776	DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL	120,00	UN	0,93	111,60
TOTAL						111,60
Lote: 89 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



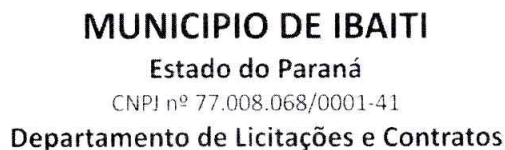
1	30777	DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL	120,00	UN	1,32	158,40
TOTAL						158,40
Lote: 90 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30778	DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL	120,00	UN	1,88	225,60
TOTAL						225,60
Lote: 91 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30779	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	120,00	UN	3,00	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 92 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30857	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 26	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 93 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30860	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 30	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 94 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30861	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 32	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 95 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30862	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 34	20,00	UN	16,30	326,00
TOTAL						326,00
Lote: 96 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30858	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28	60,00	UN	16,30	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 97 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30780	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID.	2.400,00	PCT	16,93	40.632,00
TOTAL						40.632,00
Lote: 98 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30782	EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	26.000,00	UN	1,94	50.440,00
TOTAL						50.440,00
Lote: 99 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	28.000,00	UN	1,28	35.840,00



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						35.840,00
Lote: 100 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30784	EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL	300,00	UN	2,12	636,00
2	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	3.500,00	UN	2,32	8.120,00
TOTAL						8.756,00
Lote: 101 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30809	EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO	500,00	UN	4,06	2.030,00
TOTAL						2.030,00
Lote: 102 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	6.500,00	UN	2,32	15.080,00
TOTAL						15.080,00
Lote: 103 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29668	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	4.000,00	UN	1,34	5.360,00
TOTAL						5.360,00
Lote: 104 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24741	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE C/ FILTRO	1.700,00	UN	3,65	6.205,00
TOTAL						6.205,00
Lote: 105 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31866	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO" ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO", MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE; BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO; PERA E MANGUITO EM LÁTEX; VÁLVULA EM ROSCA DE METAL CROMADO, COM ESTOJO, E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	70,00	UN	167,09	11.696,30
TOTAL						11.696,30
Lote: 106 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24713	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	2.000,00	UN	8,54	17.080,00
TOTAL						17.080,00
Lote: 107 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24760	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	2.000,00	UN	1,27	2.540,00
TOTAL						2.540,00
Lote: 108 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



332

1	24759	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	10.000,00	UN	1,27	12.700,00
TOTAL						12.700,00

Lote: 109 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24758	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	6.200,00	UN	1,26	7.812,00
TOTAL						7.812,00

Lote: 110 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24886	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente Hastes flexíveis com olivas macias. Ângulo confeccionado em alumínio. 2 anos de garantia.	110,00	UN	26,87	2.955,70
TOTAL						2.955,70

Lote: 111 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30863	EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO	600,00	UN	25,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Lote: 112 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24864	FILME DE RX 18 X 24 C/ 100	155,00	CX	186,33	28.881,15
TOTAL						28.881,15

Lote: 113 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24865	FILME DE RX 24 X 30 C/ 100	155,00	CX	256,67	39.783,85
TOTAL						39.783,85

Lote: 114 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24867	FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	130,00	CX	305,87	39.763,10
TOTAL						39.763,10

Lote: 115 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24866	FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	130,00	CX	377,33	49.052,90
TOTAL						49.052,90

Lote: 116 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27111	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35.00	CX	39.03	1.366,05
TOTAL						1.366,05

Lote: 117 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27112	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	35,00	CX	38,35	1.342,25
TOTAL						1.342,25

Lote: 118 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33803	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNID.	20,00	CX	36,12	722,40
TOTAL						722,40
Lote: 119 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30830	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	80,00	CX	92,53	7.402,40
TOTAL						7.402,40
Lote: 120 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30827	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	40,00	CX	96,37	3.854,80
TOTAL						3.854,80
Lote: 121 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30828	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID.	27,00	CX	91,79	2.478,33
TOTAL						2.478,33
Lote: 122 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30829	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4.0 CM CAIXA COM 24 UNID.	15,00	CX	77,87	1.168,05
TOTAL						1.168,05
Lote: 123 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30831	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	70,00	CX	88,79	6.215,30
TOTAL						6.215,30
Lote: 124 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30833	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADE	95,00	CX	96,37	9.155,15
TOTAL						9.155,15
Lote: 125 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30834	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	45,00	CX	91,79	4.130,55
TOTAL						4.130,55
Lote: 126 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30832	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	32,00	CX	91,79	2.937,28
TOTAL						2.937,28
Lote: 127 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31858	FIO DE KIRCHINER 1.0	200,00	UN	6,20	1.240,00
TOTAL						1.240,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Lote: 128 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31860	FIO DE KIRCHINER 1,5	200,00	UN	6,85	1.370,00
TOTAL						1.370,00

Lote: 129 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31862	FIO DE KIRCHINER 2,0	200,00	UN	6,85	1.370,00
TOTAL						1.370,00

Lote: 130 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30835	FIO NYLON 0 C/ AGULHA DE 3,0 CM CAIXA C/ 24 UNID.	40,00	CX	37,34	1.493,60
TOTAL						1.493,60

Lote: 131 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24852	FIO NYLON 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA COM 24 UNID.	200,00	CX	37,90	7.580,00
TOTAL						7.580,00

Lote: 132 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24853	FIO NYLON 3,0 C/ AGULHA 3,0CM CAIXA C/24 UNID.	240,00	CX	39,27	9.424,80
TOTAL						9.424,80

Lote: 133 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24854	FIO NYLON 4,0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24 UNID.	200,00	CX	35,67	7.134,00
TOTAL						7.134,00

Lote: 134 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24855	FIO NYLON 5,0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24 UNID.	95,00	CX	36,67	3.483,65
TOTAL						3.483,65

Lote: 135 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27113	FIO NYLON 6,0 C/AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24 UNID.	30,00	CX	45,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00

Lote: 136 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30836	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	30,00	CX	47,50	1.425,00
TOTAL						1.425,00

Lote: 137 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

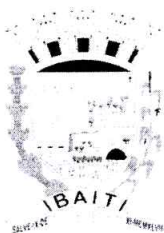
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30837	FIO PROLENE 1,0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	24,00	CX	47,50	1.140,00
TOTAL						1.140,00



MUNICIPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Lote: 138 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27114	FIO VICRIL 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	215,00	19.350,00
TOTAL						19.350,00
Lote: 139 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27115	FIO VICRIL 1.0 C/ AGULHA 4CM CAIXA C/24 UNID.	90,00	CX	252,50	22.725,00
TOTAL						22.725,00
Lote: 140 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27116	FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID.	40,00	CX	262,50	10.500,00
TOTAL						10.500,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30787	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	6.000,00	UN	3,69	22.140,00
TOTAL						22.140,00
Lote: 142 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	450,00	CX	56,67	25.501,50
TOTAL						25.501,50
Lote: 143 - FITA PARA GLICEMIA - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29658	FITA P/ GLICEMIA CAIXA C/50 UNID. PARA APARELHO G-TECH PLUS	1.350,00	CX	56,67	76.504,50
TOTAL						76.504,50
Lote: 144 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24716	FITA P/AUTOCLAVE	2.300,00	UN	5,41	12.443,00
TOTAL						12.443,00
Lote: 145 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24869	FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	GL	217,87	17.429,60
TOTAL						17.429,60
Lote: 146 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24841	FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS	10,00	CX	194,75	1.947,50
TOTAL						1.947,50
Lote: 147 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24780	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PACOTE C/8 UNID.	1.800,00	PCT	10,79	19.422,00
TOTAL						19.422,00



MUNICIPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Lote: 148 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24779	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID.	1.400,00	PCT	10,79	15.106,00
TOTAL						15.106,00

Lote: 149 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24778	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P) PACOTE C/8 UNID.	1.100,00	PCT	15,14	16.654,00
TOTAL						16.654,00

Lote: 150 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30810	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADE	1.000,00	PCT	11,35	11.350,00
TOTAL						11.350,00

Lote: 151 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24777	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	9,32	4.660,00
TOTAL						4.660,00

Lote: 152 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24776	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,90	4.450,00
TOTAL						4.450,00

Lote: 153 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24775	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID.	500,00	PCT	8,26	4.130,00
TOTAL						4.130,00

Lote: 154 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29667	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	4.000,00	UN	1,37	5.480,00
TOTAL						5.480,00

Lote: 155 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24735	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE	850,00	PCT	40,07	34.059,50
TOTAL						34.059,50

Lote: 156 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30811	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	1.250,00	PCT	51,89	64.862,50
TOTAL						64.862,50

Lote: 157 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



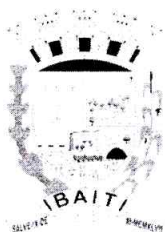
1	24846	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA - GALÃO COM 5 LTS	120,00	GL	34,57	4.148,40
TOTAL						4.148,40
Lote: 158 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24842	GLICERINA CAIXA COM C/ 12 LTS	10,00	CX	407,50	4.075,00
TOTAL						4.075,00
Lote: 159 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31861	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PREÁ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS.	3,00	CX	418,33	1.254,99
TOTAL						1.254,99
Lote: 160 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30790	INTRACATH ADULTO 16	200,00	UN	0,77	154,00
TOTAL						154,00
Lote: 161 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30789	INTRACATH INFANTIL 19	20,00	UN	0,77	15,40
TOTAL						15,40
Lote: 162 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24771	KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	1.000,00	UN	8,71	8.710,00
TOTAL						8.710,00
Lote: 163 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24772	KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	680,00	UN	8,53	5.800,40
TOTAL						5.800,40
Lote: 164 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27109	LAMINA BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	295,00	CX	37,37	11.024,15
TOTAL						11.024,15
Lote: 165 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27110	LAMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	250,00	CX	33,51	8.377,50



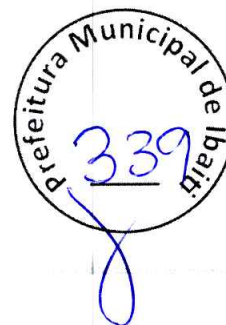
MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						8.377,50
Lote: 166 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24754	LAMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 5 UNID.	100,00	CX	0,38	38,00
TOTAL						38,00
Lote: 167 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31864	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 100 FIBRAS NATURAIS C/50M X0,70M LARGURA	70,00	RL	16,67	1.166,90
TOTAL						1.166,90
Lote: 168 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26933	LUVA ESTÉRIL 6.5	2.600,00	PAR	1,85	4.810,00
TOTAL						4.810,00
Lote: 169 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31848	LUVA ESTÉRIL 6.0	1.800,00	PAR	1,85	3.330,00
TOTAL						3.330,00
Lote: 170 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24707	LUVA ESTÉRIL 7.0	2.300,00	PAR	1,85	4.255,00
TOTAL						4.255,00
Lote: 171 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24708	LUVA ESTÉRIL 7.5	4.000,00	PAR	1,85	7.400,00
TOTAL						7.400,00
Lote: 172 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24709	LUVA ESTÉRIL 8.0	4.600,00	PAR	1,85	8.510,00
TOTAL						8.510,00
Lote: 173 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24710	LUVA ESTÉRIL 8.5	2.500,00	PAR	1,85	4.625,00
TOTAL						4.625,00
Lote: 174 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30791	LUVA PROCEDIMENTO EX G CX C/ 100 UND	750,00	CX	80,23	60.172,50
TOTAL						60.172,50
Lote: 175 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	300,00	CX	80,23	24.069,00
TOTAL						24.069,00



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Lote: 176 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LÁTEX CAIXA C/100 UN	900,00	CX	80,23	72.207,00
TOTAL						72.207,00
Lote: 177 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 178 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LÁTEX CAIXA C/100 UN	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 179 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	575,00	CX	80,23	46.132,25
TOTAL						46.132,25
Lote: 180 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.725,00	CX	80,23	138.396,75
TOTAL						138.396,75
Lote: 181 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	450,00	CX	80,23	36.103,50
TOTAL						36.103,50
Lote: 182 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LÁTEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.350,00	CX	80,23	108.310,50
TOTAL						108.310,50
Lote: 183 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24785	MALHA TUBULAR 10 CM X 25M	375,00	UN	12,77	4.788,75
TOTAL						4.788,75
Lote: 184 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31869	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	200,00	UN	46,13	9.226,00
TOTAL						9.226,00
Lote: 185 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	100,00	UN	67,67	6.767,00
TOTAL						6.767,00
Lote: 186 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	375,00	PCT	83,27	31.226,25
TOTAL						31.226,25
Lote: 187 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24711	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	1.125,00	PCT	83,27	93.678,75
TOTAL						93.678,75
Lote: 188 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30793	MICROPORE 25 MM X 10METROS	3.200,00	PCT	2,89	9.248,00
TOTAL						9.248,00
Lote: 189 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31867	MEGASCÓPIO 01 CORPO PARA PAREDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RAIO X POR ROLETES . DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL 0,38M COMPRIMENTO X 0,47M ALTURA X 0,09M	20,00	UN	655,67	13.113,40
TOTAL						13.113,40
Lote: 190 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27056	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO	20,00	UN	481,00	9.620,00
TOTAL						9.620,00
Lote: 191 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24783	PAPAGAIO DE INOX	45,00	UN	104,13	4.685,85
TOTAL						4.685,85
Lote: 192 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30796	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M	950,00	UN	59,79	56.800,50
TOTAL						56.800,50
Lote: 193 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30795	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M	550,00	UN	109,26	60.093,00
TOTAL						60.093,00
Lote: 194 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



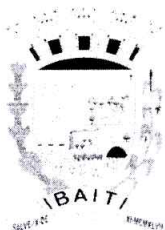
1	28053	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ª LINHA 21,5 X20CM PCT C/1000	3.000,00	PCT	9,33	27.990,00
TOTAL						27.990,00
Lote: 195 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31849	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	500,00	UN	2,85	1.425,00
TOTAL						1.425,00
Lote: 196 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24756	PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50
TOTAL						1.237,50
Lote: 197 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24131	PULSEIRA RN ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	24,75	1.237,50
TOTAL						1.237,50
Lote: 198 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24837	PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10% IODOPOLIVIDONA 1% IODO ATIVO)	110,00	CX	243,50	26.785,00
TOTAL						26.785,00
Lote: 199 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24836	PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)	100,00	CX	314,33	31.433,00
TOTAL						31.433,00
Lote: 200 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24868	REVELADOR P/ PROCESSADORA AUT. 30 LITROS CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	80,00	CX	402,50	32.200,00
TOTAL						32.200,00
Lote: 201 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24848	SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 LTS	500,00	GL	19,99	9.995,00
TOTAL						9.995,00
Lote: 202 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26533	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE	320,00	PCT	27,06	8.659,20
TOTAL						8.659,20
Lote: 203 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24747	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	580,00	PCT	39,80	23.084,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						23.084,00
Lote: 204 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31853	SALTO ORTOPÉDICO PCTE COM 12 UNIDADES	350,00	PCT	23,70	8.295,00
TOTAL						8.295,00
Lote: 205 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33244	SAPATILHA MALHA (PROPE) BRANCO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	50,55	10.110,00
TOTAL						10.110,00
Lote: 206 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24717	SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES	250,00	CX	34,64	8.660,00
TOTAL						8.660,00
Lote: 207 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24718	SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES	580,00	CX	34,23	19.853,40
TOTAL						19.853,40
Lote: 208 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24719	SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES	500,00	CX	34,66	17.330,00
TOTAL						17.330,00
Lote: 209 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24720	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID.	200,00	CX	34,78	6.956,00
TOTAL						6.956,00
Lote: 210 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24721	SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID.	100,00	CX	33,63	3.363,00
TOTAL						3.363,00
Lote: 211 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31850	SERINGA DESC. S/AGULHA BICO SLIP, ESTÉRIL APIROGENICA, ATOXICA 20ML	70.000,00	UN	0,59	41.300,00
TOTAL						41.300,00
Lote: 212 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30802	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, ESTÉRIL, INSULINA, U 100, 1 ML	50.000,00	UN	0,33	16.500,00
TOTAL						16.500,00
Lote: 213 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30801	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 10 ML	70.000,00	UN	0,43	30.100,00
TOTAL						30.100,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Lote: 214 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30800	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA - 5 ML	42.000,00	UN	0,27	11.340,00

TOTAL 11.340,00

Lote: 215 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATOXICA -3ML	24.000,00	UN	0,25	6.000,00

TOTAL 6.000,00

Lote: 216 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29666	SISTEMA DE DRENAGEM 1/8" 3,2MM FECHADO POR SUCÇÃO 600ML	100,00	UN	16,50	1.650,00

TOTAL 1.650,00

Lote: 217 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30806	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML	12.500,00	FR	3,38	42.250,00

TOTAL 42.250,00

Lote: 218 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30807	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML	10.000,00	UN	2,71	27.100,00

TOTAL 27.100,00

Lote: 219 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24828	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00

TOTAL 675,00

Lote: 220 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24829	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM/ 10 UNID.	50,00	PCT	13,50	675,00

TOTAL 675,00

Lote: 221 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30812	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	60,00	PCT	13,50	810,00

TOTAL 810,00

Lote: 222 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31854	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNID.	40,00	PCT	13,50	540,00

TOTAL 540,00

Lote: 223 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------



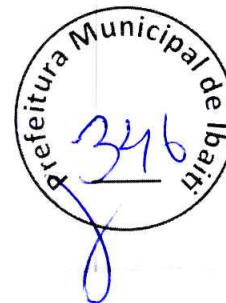
MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24803	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 PACOTE COM 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 234 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24804	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 235 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24805	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 236 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24806	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 237 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24807	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	PCT	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 238 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24808	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 PACOTE C/ 10 UNID.	30,00	UN	23,27	698,10
TOTAL						698,10
Lote: 239 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24809	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 22 PACOTE C / 10 UNID.	20,00	PCT	23,27	465,40
TOTAL						465,40
Lote: 240 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31855	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 241 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31856	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00
TOTAL						158,00
Lote: 242 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31857	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	20,00	PCT	7,90	158,00



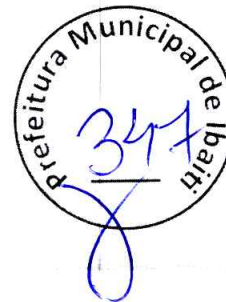
MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						158,00
Lote: 243 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30864	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 120 CM	200,00	UN	8,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 244 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30819	SONDA RETAL Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 245 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30820	SONDA RETAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	40,00	PCT	10,93	437,20
TOTAL						437,20
Lote: 246 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24820	SONDA RETAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 247 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24821	SONDA RETAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 248 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24822	SONDA RETAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 249 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24823	SONDA RETAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 250 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24824	SONDA RETAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	10,93	546,50
TOTAL						546,50
Lote: 251 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32489	SONDA RETAL Nº 20, PACOTE COM 10.	100,00	PCT	35,67	3.567,00
TOTAL						3.567,00
Lote: 252 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24813	SONDA URETRAL Nº 06 PACOTE C/10	50,00	PCT	11,77	588,50



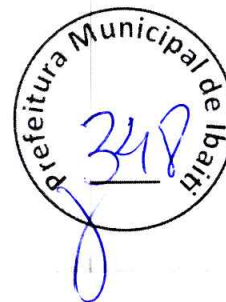
MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



		UNID.				
TOTAL						588,50
Lote: 253 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24814	SONDA URETRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 254 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24815	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 255 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24816	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 256 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24817	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 257 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24818	SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 258 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24819	SONDA URETRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID.	50,00	PCT	11,77	588,50
TOTAL						588,50
Lote: 259 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24794	TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 PACOTE COM 12 UNIDADES	135,00	PCT	14,22	1.919,70
TOTAL						1.919,70
Lote: 260 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31851	TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER .DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA	12.000,00	UN	0,29	3.480,00
TOTAL						3.480,00
Lote: 261 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31852	TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA C/20. MESMO MATERIAL DO ESPARADRAPO MICROPORE MR; ALMOFADA MACIA E	200,00	CX	27,41	5.482,00



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



		ABSORVENTE: FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL: AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS.				
TOTAL						5.482,00
Lote: 262 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33822	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 X 15 CM	100,00	UNID.	40,55	4.055,00
TOTAL						4.055,00
Lote: 263 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24749	TERMÔMETRO CLINICO	950,00	UN	12,37	11.751,50
TOTAL						11.751,50
Lote: 264 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31868	TERMÔMETRO DIGITAL	150,00	UN	38,63	5.794,50
TOTAL						5.794,50
Lote: 265 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24712	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE/ 100 UNIDADES	620,00	PCT	17,00	10.540,00
TOTAL						10.540,00
Lote: 266 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24761	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS	200,00	PCT	75,83	15.166,00
TOTAL						15.166,00
Lote: 267 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24762	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº 204 PACOTE C/ 15 METROS	100,00	PCT	147,97	14.797,00
TOTAL						14.797,00
Lote: 268 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24895	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500ML	200,00	UN	43,27	8.654,00
TOTAL						8.654,00
Lote: 269 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24843	VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS	65,00	CX	349,75	22.733,75
TOTAL						22.733,75

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	100	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	110	05.001.10.301.0017.2002	1017	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1910	05.001.10.122.0009.2031	1075	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1920	05.001.10.122.0009.2031	1076	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	2280	05.001.10.301.0009.2032	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

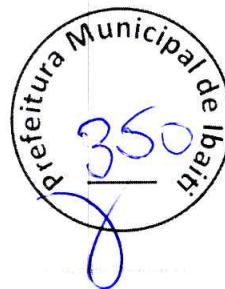
3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e



MUNICIPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



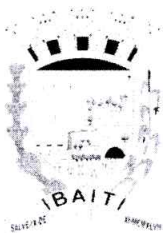
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

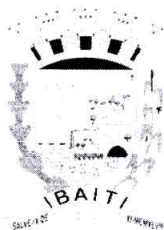
8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I** - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II** - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III** - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.